



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	34
Sec. de Estado da Administração.....	35
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	47
Secretaria de Estado de Educação.....	49
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	50
Sec. de Estado de Justiça.....	52
Defensoria Pública	54
Secretaria de Estado de Finanças.....	55
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	56
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Assembléia Legislativa.....	56
Tribunal de Contas.....	58
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	59
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	60

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, que "Institui o Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. Os convênios referentes à execução de obras de implantação de conjuntos habitacionais e programas sociais de habitação urbana ficarão sob a responsabilidade do Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e aqueles referentes à habitação rural ficarão sob a responsabilidade do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, que por delegação conferida pela presente

Lei Complementar, exercerão as mesmas atribuições e competências estabelecidas nesta Lei."

Art. 2º. Ficam acrescidos à Lei Complementar nº 292, de 2003, os artigos 2º-D, 2º-E, 2º-F e 3º-A, com as seguintes redações:

"Art. 2º-D. Fica sob a responsabilidade do FITHA o reconhecimento, a liquidação e o pagamento das despesas e atividades realizadas anteriormente por outras unidades gestoras que tenham pertinência com o objeto constante deste Fundo, bem como a ratificação dos atos praticados por servidores dessas unidades inerentes ao FITHA.

Art. 2º-E. Fica o Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO, autorizado a disponibilizar servidores do seu quadro para responderem pela Contabilidade, Assessoria Jurídica, Fiscalização, Convênios, Controle Interno e pelos demais setores que se verificam necessários à efetivação das ações do FITHA.

Art. 2º-F. Os bens adquiridos pelo FITHA, quando de sua extinção, serão incorporados ao patrimônio do DER/RO.

Art. 3º-A. Fica estabelecido que até 35% (trinta e cinco por cento) do valor da receita auferida do FITHA para cada exercício, seja obrigatoriamente destinado aos municípios do Estado."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LEI Nº 1960, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 1.000.000,00 em favor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Em consonância com o disposto no *caput* do artigo 11 da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007, fica descontingenciado o montante de R\$ 9.079.000,00 (nove milhões e setenta e nove mil reais) da dotação orçamentária da Assembléia Legislativa.

§ 1º. Com o descontingenciamento de que trata o *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no montante de R\$ 9.079.000,00 (nove milhões e setenta e nove mil reais), para atender despesas da Assembléia Legislativa no corrente exercício financeiro, de acordo com o Anexo IV desta Lei.

§ 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
02.001.01.032.1035.1201	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS	4.4.90	0100	1.000.000,00	
TOTAL					1.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
13.001.99.999.9999.9999	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	0100	1.000.000,00	
TOTAL					1.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL		ANEXO III		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
13.001.99.999.9999.9999 9.079.000,00	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.9.99	0100	
TOTAL R\$ 9.079.000,00					

CRÉDITO ADICIONAL		ANEXO IV		TOTAL R\$ 9.079.000,00 SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
01.01.01122.1020.2063 6.639.900,00	Remuneração de Pessoa Civil Ativo e Encargos Sociais		3190	0100	
2.250.000,00			3191	0100	
01.01.01301.1020.2067 159.500,00	Assistência Médico-odontológica		3190	0100	
29.600,00					
TOTAL R\$ 9.079.000,00					

CRÉDITO ADICIONAL		ANEXO I V		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fone	Valor	
		3190	0100	6.639.900,00	
		3191	0100	2.250.000,00	
		3190	0100	159.500,00	
				29.600,00	
TOTAL R\$ 9.079.000,00					

LEI Nº 1961, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 2.500.000,00 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE e R\$ 2.937.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por *superávit* financeiro, para o atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE e R\$ 2.937.000,00 (dois milhões e novecentos e trinta e sete mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC, em conformidade com o Anexo único desta Lei.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do saldo financeiro do exercício de 2007, apurado no extrato bancário e balanço patrimonial da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR A SUPLEMENTAR
30.001.03.122.1015.2201	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	100	400.000,00
30.001.03.122.1015.2200	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – DPE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3390	100	200.000,00
30.001.03.091.1001.1338	APOIO ADMINISTRATIVO	4450	100	200.000,00
30.001.03.122.1015.1130	REEQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	3390	100	1.200.000,00
30.001.03.091.1001.2856		4490	100	500.000,00
Total				2.500.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR A SUPLEMENTAR
15001.06.181.1251.2146	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – POLÍCIA MILITAR	3190	100	2.937.000,00
Total				2.937.000,00

DECRETO Nº 13836, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Sub-Coordenadores:

- a) MIRTES FERREIRA FONTENELE;
- b) ARLIANE ALVES BAACH; e
- c) JOYCE MARY MOREIRA;

II – Supervisores Técnicos de Componentes:

- a) ARIANE DIAS DE ALMEIDA;
- b) CLÉLIAITELVINA DE FREITAS;
- c) GABRIELA GOUVEIA CABRAL;
- d) JANAYNA DOS SANTOS ALVES; e
- e) SANDRA VIANA TELES;

III – Assistentes Técnicos:

- a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA;
- b) CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA;
- c) JESLIANE LOPES CRUZ;
- d) SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO;
- e) RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS;
- f) JAQUELINE MACÊDO MALTA;
- g) RITA DE CÁSSIA DA SILVA NUNES;
- h) ROSANE DA SILVA CRUZ;
- i) ALINE KÁTIA ARAÚJO RESENDE; e
- j) SOCORRO FRANÇA DA SILVA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13837, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 13309, de 6 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13309, de 6 de dezembro de 2007, que "Constitui Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – CÉSAR FRANCO BARRETO – Coordenador Geral;

II – Corpo Técnico:

a) EDINÉIA LUCAS CORDEIRO; e

b) JOSEFALOURDES RAMOS RIBEIRO;

III – Corpo Auxiliar Técnico:

a) ERODIANTÔNIO MATT; e

b) DÉBORADA SILVA RODRIGUES;

IV – Corpo Administrativo:

a) TANANY ARALY BARBETO;

b) HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO;

c) DEISE DIAS CASTRO;

d) IOLANDA KIST; e

e) MÁRCIO WELDER FERREIRA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13838, DE 29 DE SETEMBRO 2008.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 197/GDRH/SEAD, de 28 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 543, de 28 de junho de 2006, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 544, de 29 de junho de 2006, considerando o previsto no item 1.5, do Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006, e no

Parecer n. 523/PCDS/PGE/2007, datado em 21 de novembro de 2007, em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Ofício 1821/2008 - 1º DEJUESP, de 10 de setembro de 2008 - Mandado de Segurança – Processo n. 200.000.2008.008902-0.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público, constante do Anexo único deste Decreto, para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004, tendo sido substituídos os seus anexos I e II, pela Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006.

Art. 2º No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XII - original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e a habilitação exigida para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII - original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente; (autenticadas em cartório);

XIV - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI - original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVII - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVIII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - duas fotografias 3x4;

XX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte-sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes; (autenticadas em cartório);

XXIII - duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (autenticadas em cartório).

Art. 3º A posse do candidato constante do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação, se o candidato não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e, se o candidato tomar posse e não entrar em efetivo exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo	CIRURGIÃO DENTISTA
Município	PORTO VELHO - RO
Nº INSC.	CANDIDATO CLASS
151.704-0	CLEYSSON CLAROS PALU3º

Decreto nº 13839, de 29 de setembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.596.371,19 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 13.596.371,19 (Treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		DE 2008.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.371,19		
15.001.04.122.1015.2235	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	4.371,19		
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			90.000,00		
15.020.06.181.1003.1097	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS	4.5.90.61	3240	90.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.950.000,00		
16.001.12.122.0000.0121	ASSEGURAR DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.4.90.92	0100	540.000,00		
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.50.43	0100	160.000,00		
16.001.12.122.1015.2382	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO	3.3.90.37	0100	2.300.000,00		
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	4.4.90.52	0100	1.200.000,00		
16.001.12.361.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.33	0118	750.000,00		
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.270.000,00		
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	3.3.90.30	0100	191.783,00		
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.30	0100	3.743.921,00		
17.012.10.302.1271.2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON	3.3.90.30	0100	534.126,00		
17.012.10.302.1272.2137	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP - II	3.3.90.30	0100	2.800.170,00		
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.177.000,00		
19.023.20.604.1218.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4.4.90.52	0116	317.000,00		
		4.4.90.52	3240	800.000,00		
19.023.04.331.1218.2844	CONCEDER AUXÍLIOS A SERVIDORES DA IDARON	3.3.90.49	0100	10.000,00		
		3.3.90.93	0100	50.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			105.000,00		
21.001.04.122.0000.0204	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - PGE	3.3.90.92	0100	105.000,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.	ANEXO I	SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC					4.371,19
15.001.06.122.0000.0114	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.92	0100	4.371,19		
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN					90.000,00
15.020.06.181.1003.1097	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS	4.4.90.51	3240	90.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC					4.950.000,00
16.001.12.122.0000.0121	ASSEGURAR DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.1.90.92	0100	40.000,00		
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	1.000.000,00		
		4.4.50.42	0100	160.000,00		
16.001.12.122.1015.2382	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO	4.4.90.52	0100	3.000.000,00		
16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	3.3.90.30	0118	750.000,00		
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					7.270.000,00
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	0100	7.270.000,00		
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON					1.177.000,00
19.023.04.122.1218.2261	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	3240	300.000,00		
		3.3.90.39	0100	377.000,00		
		3.3.90.39	3240	500.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS					105.000,00
21.001.06.181.1251.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4.4.90.51	0100	105.000,00		
TOTAL						13.596.371,19

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2008, **ROGÉRIA SEBASTIANA VIANA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2008, **EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2008, **EDÉZIO ALVES DE**

JESUS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2008, **EDINALVA DIANA VIEIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Chefe de Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2008, **EDINALVA DIANA VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Chefe de Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2008, **DJENÁRIO LIMA HOIOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Material de Consumo e Permanente da SESAU, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2008, **ANA MARIA HELMANN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Arquivo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear **JOSEMAR BRAGA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Arquivo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2008, **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2008, **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicâncias e Controle Interno, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2008, **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Compras, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2008, **ANA MARIA HELMANN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Compras, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2008, **DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2008, **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2008, **DEBORA DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial 1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2008, **ANDRÉIA VIRGINIA FARIAS LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2008,

ROSIVALDO DE SOUZA CAMINHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Acompanhamento, da Gerência de Apoio e Serviços Gerais, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2008, **ANDREZA GOMES BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Registro, da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2008, **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Agente de Rendas Tipo 3, do Município de Monte Negro, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2008, **MARIANA RAMOS E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica, da Gerência de Regularização Fundiária, da Coordenadoria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **MARCUS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Gerência de Regularização Fundiária, da Coordenadoria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **JOSÉ FRANCISCO GAMA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2008, **ENALDO MENDONÇA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de

Executor de Projetos, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Declarar vago, a contar de 18 de setembro de 2008, o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial de Assuntos Militares, do Gabinete do Vice-Governador, em razão do falecimento do Servidor **ADEVALDO PIHEIRO DE LIMA**, ocorrido nesta data.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2008, **VERA LÚCIA DAS GRAÇAS SOARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisora de Atendimento, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Ji-Paraná, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2008, **HÉLIO GOMES FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Ouvidoria e Acompanhamento, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão – Móvel, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2008, **VERA LÚCIA DAS GRAÇAS SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Ouvidoria e Acompanhamento, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão – Móvel, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear **NOELI DE FRANÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Gerência Administrativo e Financeira, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de setembro de 2008, **DEUTZ COSTA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe do CEDEL, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2008, **BENÍCIO ANTÔNIO SPAGNOL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Desporto Regional de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **WALSIR EDSON RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Sub-Diretor da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2008, **ELENILDA SOUZA HERBST**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2008, **JURACI AGOSTINHO DE AMORIM**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2008, **DAIANE BELUSSI BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2008, **RAIMUNDO FERREIRA NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2008, **WESLEY ANDRADE DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2008, **FERNANDO NICOLIN MACHADO**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2008, **GIOVANE BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, do Distrito de Boa Esperança, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2008, **LUIZ ALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial IV, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **ALMIR DAS CHAGAS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2008, **ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Administração, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2008, **ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2008, **FELIPE COSTA MANUSSAKIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2008, **EDMILSON MONTEIRO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2008, **ANTÔNIO CARDOSO DO CARMO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, da Residência Regional de Colorado D'Oeste, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor de Acompanhamento da Fiscalização, da Gerência de Construção

Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2008, **JOÃO NETO PEREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia de Polícia do Município de Cacoal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2008, **SAMUEL BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia de Polícia do Município de Cacoal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2008, **ELIAS SENA DE ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de São Francisco do Guaporé, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2008, **THIAGO ARAÚJO LAIOLA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 2ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de setembro de 2008, **REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de setembro de 2008, **LIFLÁVIA TINDALE DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 25 de setembro de 2008, **REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2008, **MÁRIO IVAN DE SOUZA BICHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2008, **KENNY ABIOARANA DURAN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2008, **REGEANE ROSA FREITAS CHAVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica, da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2008, **ANNABEL ALVES DA SILVA MENDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica, da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2008, **ANNABEL ALVES DA SILVA MENDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, da Gerência Administrativa, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2008, **PAULO JOSÉ DE SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2008, **HERBISSON JOSÉ DAMIÃO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor V, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2008, **JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **EDEZIO ALVES DE JESUS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2008, **KAREN CRISTINA DE LIMA RIBEIRO DE BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretária, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2008, **KÁTIA GOMES LOPES**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 29 de janeiro de 2008, que nomeou, a contar de 27 de agosto de 2008, **RONISSON DE OLIVEIRA ROSAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2008, **VALDELI DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **LUIZ ADRIANO MURER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2008, **CARLOS SEVERINO DE BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2008, **SIDNEY BARBOSA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2008, **GISSELE MARTINES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2008, **GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2008, **LUIZA MARILAQUE DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2008, **JOSÉ AIRTON SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2008, **CLENILDA ALVES DO CARMO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2008, **CHARLES PAULO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **ORMANDO NONATO DE FRANÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2008, **CLEIDE JANAINA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2008, **DAYMS LUIZ NASCIMENTO COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2008, **MARCIA REGINA MOTA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2008, **JUSCÉLIO DE CARVALHO PIRES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **VALDECIR RODRIGUES VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2008, **ADERBAL FRANÇA DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2008, **MICHELLE MORET DE FREITAS MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2008, **MICHELLE MORETTI DE FREITAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2008, **ALEKSANDRA ARAÚJO CHAVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2008, **JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2008, **ADEMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2008, **JACKSON JASSET DE MENDONÇA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2008, **ABMAEL ROMILSON FERREIRA DE AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2008, **AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2008, **JANACI LAURENÇO GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretora de Semi-Aberto de Nova Brasilândia D'Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2008, **PAULO MARTINS DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Colônia Penal I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 16 de setembro de 2008, **PEPITA PARADA EGUEZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de

Gerente de Enfermagem, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2008, **DÉBORA DA SILVA RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretora Geral, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2008, **DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor Geral, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2008, **JOSÉ DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária, da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 16 de julho a 24 de outubro de 2008, **VILCILEIDE GIL CAETANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Motorista, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2008, **JEAN KAITON BALBINO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente da Unidade do LACEN no Município de Cacoal, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 697/GAB/DETRAN-RO.

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2008, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, da servidora **MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 200447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, até 31 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Presidente - JUCER

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 437/COTEL/CGAG/2008,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de agosto de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual,

até 31 de dezembro de 2008, do servidor **SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA**, Almoarifado Nível II, Matrícula nº 0029, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 3944/08/NRH/GAB/SEDUC e Ofício nº 814/GAB/DETRAN/RO/2008,

R E S O L V E:

=====

Excluir, a contar de 2 de julho de 2008, do Decreto de 10.1.2008, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, a servidora **NUBIA LOPES SOARES**, Professor Nível III, Matrícula nº 300063515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 285/08/GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

=====

Ceder, até 31 de dezembro de 2008, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena em permuta com os funcionários pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

QUADRO DE PERMUTA – 2008 VILHENA

SERVIDORES MUNICIPAL		SERVIDORES ESTADUAL		
NOME	CARGO	NOME	CARGO	MATRICULA
ERCILIA MITIE SAWASATO LAURA ERMELINDA O BEZERRA	PROF. D PROF. A	Mª DE FATIMA O ALVES	PROF. NIV EL III	300003433
CLEDEMAR JEFERSON BATISTA Mª APARECIDA J. PIMENTA	PROF. D PROF. A	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	PROF. NIV EL III	300039208
SHIRLEY DA SILVA SOUZA	PROF. A	TEREZA VICENTE DE O SILVA	PROFESS OR	300013504/505
MOISES MACIEL LAGO	PROF. D	ROSANGEL A DE FATIMA A DONADON	PROF. NIV EL I	3000
JOSE MOSCARDO MOREIRA	PROF. D	JUSTINA INES D. CIRINO DOS SANTOS	PROFESS OR	300007736
MARILENA LOBO RODRIGUES	PROF. D	GERALDA DE AQUINO RODRIGUES	PROF. NIV EL I	300010077
TEREZINHA PRESTES CORTES	PROF. A	RONALDO DAVID ALEVATO	PROF. NIVEL III	300023667
ZELIA PITANGUI DO PRADO	ASSESSO R	Mª COELHO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	300009380
ZENI TEODORO DA ROCHA	AUX. ADM	ELIZABETE ANTONIA C. ROCHA	AG. ATIV. A DM	300073005
ELIZABETH RADUNS KILO	PROF. D	Mª APARECIDA ALMEIDA J. PIMENTA	PROF. NIV EL III	
MARLENE DE FATIMA O PINTO	ASSESSO R	CLERIDA MARIA TEIXEIRA	AUX. ATIV. ADM	300019281
IVANIR DE OLIVEIRA LEITE	PROF. A	JOSE MENDES	PROF. NIV EL III	300019893
ELISSEIA OLIVEIRA DE M. DOLENKI	PROF. A	GLACI MARIA DE LIMA	PROF. NIV EL III	300020634
ALEXANDRA MARTINS DE E. FREESE	PROF. D	NOEMI BEZERRA DA S. HEIDMANN	PROF. NIVEL III	300027634
BEATRIZ CAMILO R. DIAS	PROF. D	ZACARIAS BATISTA DONADON	PROF. NIV EL III	300019419
IRONDINA ZOCHÉ	ORIENTAD OR	JOSE NATAL P. JACOB	PROFESS OR	300003886
MIGUEL CAMARA NOVAES	ASSESSO R	ELIAS MATEUS (FEDERAL)	PROF. 1º E 2º GRAUS	0700407
BENEDITO AMARO DA CRUZ	PROF. D	CLEIDE GOMES	PROF. NIV EL III	300019417
MARIANA PEREIRA SOARES	PROF. A	CYRO FRANCISCO DOS SANTOS	PROF. 1º E 2º GRAUS	0698820
IDINEIA M. SANTANA	ASSESSO R	ELEM DE OLIVEIRA C. (FEDERAL)	AG. ADM	0698335
JOAO OLIVEIRA BASILIO	VIGIA	JOSE LUIZ DE F. FILHO (FEDERAL)	AG. ADM	0702405
AGNALDO ZORTEA ANDREATTA	PROF. A	PAULA BATISTA DONADON (FEDERAL)	PROF. 1º E 2º GRAUS	0697673
VALDICENA MESSIAS DE SOUZA	PROF. C	IVETE KURGER CARBONI (FEDERAL)	AG. PORTA RIA	0699376

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE MAGNO ROCHA AZEVEDO**, Auditor Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no

período de 30 de setembro a 3 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião do GT – 05 – Combustíveis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **THIAGO FUZARI BORGES**, Gerente de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 24 a 27 de setembro de 2008, a fim de participar do "III Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANIBAL FRANCISCO MENDONZA ZEGARRA**, Médico Anestesiologista, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 4 a 10 de novembro de 2008, a fim de participar do "Congresso Brasileiro de Anestesiologia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MÁGLICE VELOSO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Salvador-BA, no período de 8 a 11 de outubro de 2008, a fim de participar da "Oficina Nacional sobre Cursos de Especialização em Saúde do Trabalhador", correndo as despesas por conta da Fonte de Recursos 09 – Programa de Atividade 10.331.1093.2925, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, Gerente de Medicamentos, de **MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS**, Assessor Jurídico e de **CRISTIANE BATISTA DE SOUZA**, Agente Administrativo, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 26 de setembro de 2008, a fim de participar da "Capacitação das Secretarias Estaduais de Saúde – Regulação de Preço de Medicamentos", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI**, Farmacêutico Bioquímico, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 7 a 9 de dezembro de 2008, a fim de participar da "Oficina de Avaliação da Sub-Rede de Micose/Antifúngicos", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 15 de setembro de 2008, que autorizou a viagem de **MIRLENE MORAES DE SOUZA**, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 19 de setembro de 2008, onde participaria do "Seminário Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PAULO CÉSAR SANTOS RAMOS**, Médico Veterinário e de **SOLANGE SOUZA PIRES**, Nutricionista, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2008, a fim de participarem da Reunião Geral do PAMVET e PROMAC, correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ARISTIDES DA SILVA**, Enfermeiro, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 16 a 21 de setembro de 2008, a fim de participar do "X Encontro Nacional de Hospitais da Rede Sentinela", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALDENICE PEREIRA BRAGA**, Agente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 23 de setembro de 2008, a fim de participar do "Seminário Brasil: A Educação Financeira na Escola", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, Psicóloga, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 10 e 11 de setembro de 2008, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica da Humanização, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANE ROSE TAKAHARA SEITO**, Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Londrina-PR, no período de 23 a 26 de setembro de 2008, a fim de participar do "V Congresso Brasileiro de Síndrome de Down", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VALDIR HARMATIUK**, Gerente Fundiário, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de setembro de 2008, a fim de participar da Reunião do Grupo de Trabalho da Soja.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**, Técnico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade do Rio Branco-AC, no período de 24 a 26 de setembro de 2008, a fim de participar do "Workshop Acurácia de Estimativas de Desflorestamento para os Estados da Amazônia".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DILZA AGUIAR CACULAKIS**, Assessora de Gabinete, da Secretaria de Estado Justiça, à cidade de Brasília-DF, no período de 6 a 10 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião Estratégica, bem como do "Curso de Desenvolvimento das Parcerias Público Privada".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 01 (um) dia, o período da viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, autorizado pelo Decreto de 10 de setembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, Ouvidora do SUS, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2008, a fim de participar do "3º Curso de Aperfeiçoamento em Ouvidorias Públicas", correndo as despesas por conta do Convênio nº 972/2006, Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA LUIZ PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 6 a 10 de outubro de 2008, a fim de participar da "IV Oficina de Captação de Doadores de sangue da Região Nordeste", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HEINZ ROLAND JAKOBI**, Médico do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 17 de outubro de 2008, a fim de participar do "Encontro de Coordenadores Estaduais de Saúde do Trabalhador e Coordenadores de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST's Estaduais", correndo as despesas por conta da Fonte de Recursos 09 – Programa de Atividade 10.331.1093.2925, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES**, Engenheiro Químico, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 27 de setembro de 2008, a fim de participar de "Curso do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SINAVISA", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da **PM RE 04355-7 ILSA TAVARES DA SILVA**, do Gabinete Militar, da Coodenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de setembro de 2008, a fim de comparecer à Embaixada Americana a fim de obter visto de entrada nos Estados Unidos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Controladoria Geral do Estado

2008

2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Material divulgado em atendimento às disposições de que trata a Portaria nº 574 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 30 de agosto de 2007 e o estabelecido nos artigos 2º, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

(Período: de Setembro de 2007 a Agosto de 2008).

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos, para divulgação para toda a sociedade rondoniense, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2008, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, acumulado dos 12 últimos meses.

O presente Relatório contém dados sobre a gestão fiscal do Poder Executivo, apresentados na forma dos anexos (I a VII) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 574, de 30/08/2007.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir do Balanço Geral do Estado, exercício de 2007 e Balancetes mensais do exercício de 2008, emitidos pelo SIAFEM.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2007 A AGOSTO DE 2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.141.975.411	
Pessoal Ativo	1.039.679.226	
Pessoal Inativo e Pensionistas	102.296.185	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	101.306.737	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.263	
Decorrentes de Decisão Judicial	103.490	
Despesas de Exercícios Anteriores	3.868.059	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	97.321.925	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.040.668.674	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.040.668.674

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.043.350.823
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	34,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	1.491.241.903
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	1.416.679.808

FONTE: GECON/CGE posição em 16/09/2008

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00		
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.970.994.000	2.033.329.869	2.052.143.068
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.709.722.000	1.761.914.115	1.797.066.327
Dívida Contratual de PPP			
Demais Dívidas Contratuais	1.709.722.000	1.761.914.115	1.797.066.327
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)			
Operações de Crédito inferiores a 12 meses			
Parcelamentos de Dívidas	260.208.000	270.549.440	254.487.185
De Tributos	32.796.000	50.460.875	41.331.888
De Contribuições Sociais	226.887.000	219.581.366	212.672.783
Previdenciárias	208.490.000	202.601.626	197.137.198
Demais Contribuições Sociais	18.397.000	16.979.740	15.535.585
Do FGTS	525.000	507.199	482.514
Outras Dívidas	1.064.000	866.314	589.556
DEDUÇÕES (II)¹	304.412.000	553.536.384	809.334.811
Ativo Disponível	302.603.000	506.843.135	761.614.867
Haveres Financeiros	46.560.000	51.028.432	50.065.705
(-) Restos a Pagar Processados	44.751.000	4.335.183	2.345.761
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
Precatórios anteriores a 05/05/2000			
Insuficiência Financeira			
Outras Obrigações			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.666.582.000	1.479.793.485	1.242.808.257
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.586.405.000	2.791.930.400	3.043.350.823
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	0,76	0,73	0,67
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,64	0,53	0,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <200%>	5.172.810.000	5.583.860.800	6.086.701.646

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (V)¹	223.697.000	237.543.677	258.647.495
Ativo Disponível	187.090.000	200.870.084	221.927.547
Investimentos			
Haveres Financeiros	36.720.000	36.719.948	36.719.948
(-) Restos a Pagar Processados	113.000	46.355	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	(223.697.000)	(237.543.677)	(258.647.495)

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

Exercício Financeiro	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO											
	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre	Quadrimestre	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: GECON/CGE posição em 16/09/2008

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota: ² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.586.405.000	2.791.930.400	3.043.350.823	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	569.009.100	614.224.688	669.537.181	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: GECON/CGE posição em 16/09/2008				
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre de Referência	
	CREADOR	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		
Internas		
<Identificação das operações de crédito>		
Externas		
<Identificação das operações de crédito>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		3.043.350.823
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL (II/RCL)		0,0
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (II/RCL)		0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < 16% >		486.936.132
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < 7% >		213.034.558
FONTE: GECON/CGE posição em 16/09/2008		
Nota:		

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008

R\$ 1,00		
LRF, art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.040.668.674	34,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	1.491.241.903	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	1.416.679.808	46,55

DÍVIDA		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.242.808.257	40,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.086.701.646	200,00

GARANTIAS DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	669.537.181	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	486.936.132	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	213.034.558	7,00

RESTOS A PAGAR		
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		
FONTE: GECON/CGE posição em 16/09/2008		

PORTARIA nº 123/GAB/CGE/GECON
DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000; e considerando as disposições do § 3º, do art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52, 53 e 54,55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao Bimestre julho/agosto/2008, e Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre/2008, do Governo Estadual, de acordo com as Portarias nº 575 e 574 de 30 de agosto de 2007 da STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIR BRASIL DE SOUZA
Gerente de Contabilidade

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Balanço e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
2. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
3. No Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, deste RREO 4º Bimestre de 2008, adotando-se a metodologia da STN, o

percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação, previstos da CF, está abaixo do limite mínimo exigido. Vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.

4. No Anexo XVI, deste RREO 4º Bimestre de 2008, adotando-se a metodologia da STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Saúde, previstos da CF, está abaixo do limite mínimo exigido. Vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.

5. Ainda com relação às justificativas tratadas nos itens 3 e 4 acima, adotando-se a metodologia estabelecida pela IN 014/2005-TCER, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação e a Saúde o mesmo está dentro do limite mínimo exigido.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Jan a Ago 2008	%	
(a)							(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	3.245.939.000	3.461.855.455	626.622.433	18,1	2.450.517.107	70,8	1.011.338.348
RECEITA TRIBUTARIA	1.431.749.000	1.487.199.000	286.507.156	19,3	1.021.864.283	68,7	465.334.717
Impostos	1.395.810.000	1.451.060.000	280.333.215	19,3	999.302.697	68,9	451.757.303
Taxas	35.939.000	36.139.000	6.173.941	17,1	22.561.586	62,4	13.577.414
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	144.769.000	144.769.000	36.550.639	25,2	102.433.507	70,8	42.335.493
Contribuições Sociais	144.769.000	144.769.000	36.550.639	25,2	102.433.507	70,8	42.335.493
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	36.591.000	37.271.000	10.044.814	27,0	39.983.035	107,3	(2.712.035)
Receitas Imobiliárias	-	-	1.000	-	3.500	-	(3.500)
Receitas de Valores Mobiliários	25.785.000	26.465.000	10.043.814	38,0	39.979.535	151,1	(13.514.535)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	10.806.000	10.806.000	-	-	-	-	10.806.000
RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVICOS	77.226.000	78.185.000	15.812.337	20,2	56.511.894	72,3	21.673.106
Receita de Serviços	77.226.000	78.185.000	15.812.337	20,2	56.511.894	72,3	21.673.106
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.422.049.000	1.530.532.455	255.450.094	16,7	1.062.060.524	69,4	468.471.931
Transferências Intergovernamentais	1.414.707.000	1.513.755.024	254.338.004	16,8	1.043.670.789	68,9	470.084.235
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	7.342.000	16.777.431	1.112.090	6,6	18.389.735	109,6	(1.612.304)
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Jan a Ago 2008	%	
(a)							(a-c)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.555.000	183.899.000	22.257.394	12,1	167.663.863	91,2	16.235.137
Multas e Juros de Mora	11.594.000	13.618.000	1.788.517	13,1	6.316.984	46,4	7.301.016
Indenizações e Restituições	3.336.000	3.636.000	148.711	4,1	1.613.881	44,4	2.022.119
Receita da Dívida Ativa	10.476.000	10.476.000	3.118.593		11.586.384	110,6	(1.110.384)
Receitas Correntes Diversas	108.149.000	156.169.000	17.201.573	11,0	148.146.615	94,9	8.022.385
RECEITAS DE CAPITAL	143.336.000	168.062.473	1.273.694	0,8	12.470.229	7,4	155.592.244
OPERACOES DE CREDITO	45.276.000	45.276.000	-	0,0	-	0,0	45.276.000
Operações de Crédito Internas	45.276.000	45.276.000	-		-	0,0	45.276.000
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENACAO DE BENS	165.000	165.000	-		-		165.000
Alienação de Bens Móveis	165.000	165.000	-		-		165.000
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	7.000	7.000	176.135		187.122		(180.122)
Amortizações de Empréstimos	7.000	7.000	176.135		187.122		(180.122)
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	97.888.000	122.614.473	1.097.559	0,9	12.283.107	10,0	110.331.366
Transferências Intergovernamentais	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	97.888.000	122.614.473	1.097.559	0,9	12.283.107	10,0	110.331.366
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receitas de Capital Diversas							-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.389.275.000	3.629.917.928	627.896.127	17,3	2.462.987.336	67,9	1.166.930.592

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2008 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Para Refinanciamento da Dívida Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Para Refinanciamento da Dívida Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.389.275.000	3.629.917.928	627.896.127	17,3	2.462.987.336	67,9	1.166.930.592
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.389.275.000	3.629.917.928	627.896.127	17,3	2.462.987.336	67,9	1.166.930.592
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	109.874.404	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (f-g)
				No Bimestre	Jan a Ago 2008	No Bimestre	Jan a Ago 2008		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.339.847.387	308.858.292	3.648.705.679	454.414.389	2.235.060.958	474.904.021	1.787.791.394		1.860.914.285
DESPESAS CORRENTES	2.704.341.588	71.889.241	2.776.230.829	294.925.790	1.846.162.161	409.484.816	1.609.226.040	58,0	1.167.004.789
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.219.054.307	49.522.740	1.268.577.047	217.149.575	839.736.951	217.664.022	838.358.673	66,1	430.218.374
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.933.000	47.027.000	106.960.000	19.121.225	74.166.347	19.238.398	73.739.374	68,9	33.220.626
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.425.354.281	(24.660.499)	1.400.693.782	58.654.990	932.258.863	172.582.395	697.127.993	49,8	703.565.789
Transferências Constitucionais e Legais	374.345.925	(138.700.000)	235.645.925	(50.557.148)	235.188.777	29.893.197	235.188.777	99,8	457.148
Demais Despesas Correntes	1.051.008.356	114.039.501	1.165.047.857	109.212.137	697.070.085	142.689.198	461.939.216	39,6	703.108.641
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.389.275.000	350.517.332	3.739.792.332	468.804.466	2.291.133.675	489.320.539	1.842.242.083	49,3	1.897.550.249
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.389.275.000	350.517.332	3.739.792.332	468.804.466	2.291.133.675	489.320.539	1.842.242.083	49,3	1.897.550.249
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	620.745.253	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.389.275.000	350.517.332	3.739.792.332	468.804.466	2.291.133.675	489.320.539	2.462.987.336	49,3	1.897.550.249

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago 2008 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago 2008 (e)	(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.339.847.387	3.648.705.679	454.414.389	2.235.060.958	474.904.021	1.787.791.394	100	48,998	1.860.914.285
LEGISLATIVA	158.041.035	150.611.445	23.768.779	92.620.416	27.266.530	84.765.438	4,7	56,3	65.846.007
031 Ação Legislativa	9.490.000	6.630.000	-	5.000.000	1.288.276	2.091.179	0,1	31,5	4.538.821
032 Controle Externo	713.000	1.603.000	64.124	241.294	64.124	241.294	0,0	15,1	1.361.706
122 Administração Geral.	141.158.035	137.465.445	22.912.478	84.936.143	25.000.494	80.348.590	4,5	58,5	57.116.855
126 Tecnologia da Informação	364.000	374.000	6.767	33.182	8.234	27.576	0,0	7,4	346.424
128 Formação de Rec. Humanos	1.069.000	969.000	2.860	463.321	63.282	228.553	0,0	23,6	740.447
301 Atenção Básica	2.342.000	2.215.000	256.670	1.029.886	264.670	985.886	0,1	44,5	1.229.114
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.000	38.000	6.130	14.059	-	7.329	0,0	19,3	30.671
306 Alimentação e Nutrição	700.000	300.000	135.600	175.890	135.600	175.890	0,0	58,6	124.120
392 Difusão Cultural	2.167.000	1.017.000	384.150	726.650	441.850	659.150	0,0	64,8	357.850
JUDICIÁRIA	269.231.300	257.218.995	37.484.634	149.627.454	33.863.030	135.411.701	7,6	52,6	121.807.293
061 Ação Judiciária	449.300	181.370	64.593	153.596	64.593	153.596	0,0	84,7	27.774
121 Planejamento e Orçamento	204.900	30.050	255	10.410	255	3.060	0,0	10,2	26.990
122 Administração Geral.	213.579.200	210.633.168	31.098.270	124.898.826	28.314.515	112.140.078	6,3	53,2	98.493.090
126 Tecnologia da Informação	2.365.000	69.900	11.720	17.590	11.720	11.790	0,0	16,9	58.110
128 Formação de Rec. Humanos	2.790.900	1.418.600	289.182	538.111	79.396	194.020	0,0	13,7	1.224.580
131 Comunicação Social	281.800	49.050	-	10.115	-	10.115	0,0	20,6	38.935
846 Outros Encargos Especiais	49.560.200	44.836.857	6.020.614	23.998.805	5.392.551	22.899.043	1,3	51,1	21.937.814
ESSENCIAL À JUSTIÇA	101.299.000	99.932.684	16.160.379	57.615.509	15.400.705	53.998.677	3,0	54,0	45.934.007
091 Defesa da Ordem Jurídica	10.118.600	9.373.224	1.212.584	3.795.101	915.333	1.491.560	0,1	15,9	7.881.664
122 Administração Geral.	85.485.400	84.604.460	13.997.150	50.247.842	13.534.727	48.934.551	2,7	57,8	35.669.909
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	695.000	555.000	86.975	337.875	86.975	337.875	0,0	60,9	217.125
306 Alimentação e Nutrição	3.400.000	3.600.000	582.907	2.252.744	582.907	2.252.744	0,1	62,6	1.347.256
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.024.000	1.624.000	234.929	893.484	234.929	893.484	0,0	55,0	730.516
365 Educação Infantil	576.000	176.000	45.833	88.462	45.833	88.462	0,0	50,3	87.538

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO
			No Bimestre (b)	Jan a Ago 2008 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago 2008 (e)			
ADMINISTRAÇÃO	451.191.743	481.886.486	57.138.705	273.513.428	49.149.925	188.646.779	10,6	39,1	293.239.708
032 Controle Externo	408.700	408.700	20.210	154.866	56.905	86.993	0,0	21,3	321.707
061 Ação Judiciária	440.000	440.000	20.107	434.564	20.107	434.564	0,0	98,8	5.436
121 Planejamento e Orçamento	3.690.100	4.992.263	403.980	2.141.612	831.975	852.026	0,0	17,1	4.140.237
122 Administração Geral	397.755.308	421.632.224	54.599.200	233.679.571	42.062.848	156.839.710	8,8	37,2	264.792.513
123 Administração Financeira	19.740.796	17.898.461	1.645.689	7.777.606	2.023.258	6.116.174	0,3	34,2	11.782.287
125 Normalização e Fiscalização	303.255	411.255	110.272	332.580	80.442	250.341	0,0	60,9	160.914
126 Tecnologia da Informação	220.000	220.000	15.449	46.788	15.449	24.088	0,0	10,9	195.912
128 Formação de Rec. Humanos	547.484	367.484	1.190	130.730	6.590	38.560	0,0	10,5	328.924
131 Comunicação Social	10.125.000	10.125.000	-	10.125.000	1.941.751	5.768.825	0,3	57,0	4.356.175
244 Assistência Comunitária	1.150.000	1.150.000	-	-	-	-	0,0	0,0	1.150.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.386.000	1.356.000	215.657	865.444	223.944	856.587	0,0	63,2	499.413
451 Infra-Estrutura Urbana	50.000	50.000	-	-	-	-	0,0	0,0	50.000
512 Saneamento Básico Urbano	988.500	988.500	-	-	-	-	0,0	0,0	988.500
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	112.000	112.000	-	1.200	-	1.200	0,0	1,1	110.800
665 Normalização e Qualidade	274.600	274.600	106.110	106.110	21.110	21.110	0,0	7,7	253.490
845 Transferências	14.000.000	21.460.000	839	17.717.357	1.865.545	17.356.599	1,0	80,9	4.103.401
SEGURANÇA PÚBLICA	403.910.779	412.703.002	63.192.471	277.470.800	68.837.516	238.571.336	13,3	57,8	174.131.666
122 Administração Geral	72.522.590	73.656.118	10.022.051	59.401.777	16.283.913	49.362.874	2,8	67,0	24.293.244
181 Policiamento	303.833.464	310.703.510	49.785.196	205.612.369	49.432.676	178.158.303	10,0	57,3	132.545.207
182 Defesa Civil	25.582.887	25.422.887	3.022.904	11.748.262	2.769.248	10.416.756	0,6	41,0	15.006.131
421 Custódia e Reintegração Social	1.971.838	2.920.487	362.320	708.392	351.679	633.402	0,0	21,7	2.287.085
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.274.200	19.822.247	1.923.055	5.592.568	819.944	2.541.568	0,1	12,8	17.280.679
243 Assist. a Criança e ao Adolescente	6.551.900	5.469.976	477.269	1.064.063	253.478	538.322	0,0	9,8	4.931.653
244 Assistência Comunitária	13.722.300	14.352.271	1.445.786	4.528.505	566.467	2.003.246	0,1	14,0	12.349.025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO
			No Bimestre (b)	Jan a Ago 2008 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago 2008 (e)			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	152.181.000	152.181.000	18.244.013	73.908.158	18.501.792	73.197.421	4,1	48,1	78.983.579
122 Administração Geral	18.470.000	18.470.000	1.663.112	6.788.657	1.920.890	6.077.921	0,3	32,9	12.392.079
271 Previdência Básica	128.040.000	128.040.000	16.187.061	65.735.567	16.187.061	65.735.567	3,7	51,3	62.304.433
272 Previdência do Regime Estatutário	5.671.000	5.671.000	393.840	1.383.933	393.840	1.383.933	0,1	24,4	4.287.067
SAÚDE	375.487.330	444.890.881	48.754.048	267.212.239	61.995.073	192.943.810	10,8	43,4	251.947.072
122 Administração Geral	178.313.879	173.505.578	27.860.700	110.933.634	28.636.807	106.603.761	6,0	61,4	66.901.817
124 Controle Interno	700.000	343.000	(226)	162.183	90.833	106.076	0,0	30,9	236.924
128 Formação de Recursos Humanos	151.536	1.775.333	73.280	433.631	129.719	198.643	0,0	11,2	1.576.690
129 Administração de Receitas	524.800	4.249.198	770	115.911	5.280	26.895	0,0	0,6	4.222.303
131 Comunicação Social	10.047	10.447	-	-	-	-	0,0	0,0	10.447
301 Atenção Básica	8.750.163	9.087.389	979.576	2.250.769	331.551	798.839	0,0	8,8	8.288.550
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	124.457.000	172.817.203	12.356.451	101.179.721	22.778.046	55.059.782	3,1	31,9	117.757.421
303 Suporte Profilático e Terapêutico	14.053.700	23.387.325	693.946	5.589.641	626.492	4.770.699	0,3	20,4	18.616.626
304 Vigilância Sanitária	2.330.743	3.123.783	976.453	2.480.226	944.562	2.267.977	0,1	72,6	855.806
305 Vigilância Epidemiológica	4.547.462	7.238.863	688.972	3.867.913	470.959	2.500.396	0,1	34,5	4.738.467
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.241.000	921.000	19.874	251.765	21.470	107.200	0,0	11,6	813.800
363 Ensino Profissional	75.000	63.990	-	-	-	-	0,0	0,0	63.990
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.880.000	1.262.533	120.123	216.806	12.329	76.279	0,0	6,0	1.186.254
781 Transporte Aéreo	10.000	10.000	-	-	-	-	0,0	0,0	10.000
845 Transferências	30.188.000	36.998.593	3.908.742	34.503.941	6.596.638	17.319.165	1,0	46,8	19.679.428
846 Outros Encargos Especiais	8.254.000	10.096.647	1.075.387	5.226.099	1.350.387	3.108.099	0,2	30,8	6.988.548
TRABALHO	1.885.928	1.876.128	-	1.010.668	-	958.759	0,1	51,1	917.369
334 Fomento ao Trabalhador	1.885.928	1.876.128	-	1.010.668	-	958.759	0,1	51,1	917.369

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO
			No Bimestre (b)	Jan a Ago 2008 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago 2008 (e)			
EDUCAÇÃO	514.966.762	603.192.751	78.249.951	347.907.311	82.010.858	294.461.022	16,5	48,8	308.731.729
122 Administração Geral	186.880.262	190.631.487	22.962.852	120.030.114	27.151.697	102.766.528	5,7	53,9	87.864.959
126 Tecnologia da Informação	2.673.628	2.673.628	226.683	378.627	133.875	145.025	0,0	5,4	2.528.603
333 Empregabilidade	85.000	85.000	-	-	-	-	0,0	0,0	85.000
361 Ensino Fundamental	306.392.572	387.467.336	50.123.615	216.475.625	53.372.773	186.869.495	10,5	48,2	200.597.841
363 Ensino Profissional	8.662.900	8.662.900	3.048.777	3.068.657	11.190	31.070	0,0	0,4	8.631.830
366 Educ. de Jovens e Adultos	7.432.400	7.432.400	832.849	3.690.100	286.148	384.715	0,0	5,2	7.047.685
846 Outros Encargos Especiais	2.840.000	6.240.000	1.055.174	4.264.188	1.055.174	4.264.188	0,2	68,3	1.975.812
CULTURA	2.552.000	4.135.465	1.112.068	2.405.087	525.848	1.637.525	0,1	39,6	2.497.940
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	259.000	977.034	609.132	609.132	-	-	0,0	0,0	977.034
392 Difusão Cultural	2.293.000	3.158.431	502.936	1.795.955	525.848	1.637.525	0,0	51,8	1.520.906
DIREITOS DA CIDADANIA	2.553.495	2.708.495	99.441	820.108	87.929	104.327	0,0	3,9	2.604.168
122 Administração Geral	351.695	451.695	89.215	208.597	-	-	0,0	0,0	451.695
244 Assistência Comunitária	2.106.800	2.161.800	10.226	611.511	87.929	104.327	1043268,4	4,8	2.057.473
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	95.000	95.000	-	-	-	-	0,0	0,0	95.000
URBANISMO	6.174.810	32.325.747	27.677.684	28.717.366	2.696.050	3.271.196	0,2	10,1	29.054.551
451 Infra-Estrutura Urbana	5.574.810	31.725.747	27.677.684	28.717.366	2.696.050	3.271.196	0,2	10,3	28.454.551
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	600.000	600.000	-	-	-	-	0,0	0,0	600.000
HABITAÇÃO	2.445.280	2.095.280	-	-	-	-	0,0	0,0	2.095.280
481 Habitação Rural	905.280	905.280	-	-	-	-	0,0	0,0	905.280
482 Habitação Urbana	1.540.000	1.190.000	-	-	-	-	0,0	0,0	1.190.000
SANEAMENTO	1.138.500	1.138.500	-	-	-	-	0,0	0,0	1.138.500
605	1.138.500	1.138.500	-	-	-	-	0,0	0,0	1.138.500

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago 2008 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago 2008 (e)	% (e/total e)			
GESTÃO AMBIENTAL	13.253.006	18.937.113	3.386.736	12.765.456	2.275.776	8.917.731	0,5	47,1		10.019.382
122 Administração Geral.	6.380.306	6.380.306	1.157.614	4.290.121	1.157.614	4.290.121	0,2	67,2		2.090.185
123 Administração Financeira	4.021.000	7.337.300	269.095	4.991.591	452.713	2.711.668	0,2	37,0		4.625.632
127 Ordenamento Territorial	18.000	518.000	-	-	-	-	0,0	0,0		518.000
541 Preserv. e Cons. Ambiental	2.807.700	4.675.507	1.960.027	3.483.743	665.449	1.915.942	0,1	41,0		2.759.565
542 Controle Ambiental	20.000	20.000	-	-	-	-	0,0	0,0		20.000
544 Recursos Hídricos	6.000	6.000	-	-	-	-	0,0	0,0		6.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.650.837	1.400.837	61.344	85.522	5.500	29.678	0,0	2,1		1.371.159
571 Desenvolvimento Científico	1.175.937	1.025.937	-	1.800	-	1.800	0,0	0,2		1.024.137
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	359.900	259.900	54.144	76.522	-	22.378	0,0	8,6		237.522
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000	115.000	7.200	7.200	5.500	5.500	0,0	4,8		109.500
AGRICULTURA	75.771.886	92.128.274	3.795.902	57.280.845	7.110.063	34.886.399	2,0	37,9		53.779.975
122 Administração Geral.	-	3.461.900	125.454	125.454	-	-	0,0	0,0		3.461.900
126 Tecnologia da Informação	2.580.352	1.490.352	36.842	58.142	6.800	21.200	0,0	1,4		1.469.152
601 Promoção da Prod. Vegetal	33.695.774	42.432.603	2.936.572	26.730.799	2.015.849	15.275.005	0,9	36,0		27.157.598
602 Promoção da Prod. Animal	909.787	507.406	74.520	235.165	189.515	195.565	0,0	38,5		311.841
603 Defesa Sanitária Vegetal	749.400	749.400	-	240.000	9.400	16.190	0,0	2,2		733.210
604 Defesa Sanitária Animal	4.869.700	10.207.700	559.614	2.358.384	280.599	970.539	0,1	9,5		9.237.161
605 Abastecimento	4.216.873	3.183.873	62.900	72.900	7.900	7.900	0,0	0,2		3.175.973
606 Extensão Rural	28.750.000	30.095.040	-	27.460.000	4.600.000	18.400.000	1,0	61,1		11.695.040
INDÚSTRIA	144.960	40.960	-	-	-	-	0,0	0,0		40.960
663 Mineração	144.960	40.960	-	-	-	-	0,0	0,0		40.960

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago 2008 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago 2008 (e)	% (e/total e)			
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.958.650	11.392.396	68.398	2.219.467	151.273	1.044.208	0,1	9,2		10.348.188
128 Formação de Recursos Humanos	29.000	29.000	1.200	9.870	1.290	1.290	0,0	4,4		27.710
661 Promoção Industrial	666.490	1.066.962	28.407	28.407	28.407	28.407	0,0	2,7		1.038.554
691 Promoção Comercial	50.000	50.000	-	-	-	-	0,0	0,0		50.000
693 Comércio Exterior	365.760	230.760	44.800	44.800	23.230	23.230	0,0	10,1		207.530
694 Serviços Financeiros	4.971.000	6.171.000	(200.698)	496.789	98.346	352.953	0,0	5,7		5.818.047
695 Turismo	1.876.400	3.844.674	194.688	1.639.600	-	638.327	0,0	16,6		3.206.347
ENERGIA	9.469.975	9.074.501	555.357	951.249	-	-	0,0	0,0		9.074.501
752 Energia Elétrica	9.469.975	9.074.501	555.357	951.249	-	-	0,0	0,0		9.074.501
TRANSPORTE	169.659.600	303.907.858	75.595.121	146.555.878	23.852.532	43.618.073	2,4	14,4		260.289.786
122 Administração Geral.	13.567.900	28.547.900	6.806.495	19.547.749	3.913.981	11.140.767	0,6	39,0		17.407.133
451 Infra-Estrutura Urbana	2.300.000	1.560.000	345.476	685.287	327.753	327.753	0,0	21,0		1.232.247
781 Transporte Aéreo	450.000	450.000	279.263	279.263	-	-	0,0	0,0		450.000
782 Transporte Rodoviário	153.114.100	273.122.358	68.163.886	126.043.578	19.610.799	32.149.553	1,8	11,8		240.972.805
784 Transporte Hidroviário	227.600	227.600	-	-	-	-	0,0	0,0		227.600
DESPORTO E LAZER	4.347.000	3.748.681	148.098	1.344.144	579.221	1.244.106	0,1	33,2		2.504.576
811 Desporto de Rendimento	4.097.000	3.695.681	148.098	1.344.144	579.221	1.244.106	0,1	33,7		2.451.576
812 Desporto Comunitário	250.000	53.000	-	-	-	-	0,0	0,0		53.000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago 2008 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago 2008 (e)	% (e/total e)			
ENCARGOS ESPECIAIS	521.858.511	517.671.511	(3.001.795)	435.437.284	79.774.455	427.541.642	23,9	82,6		90.129.869
091 Defesa da Ordem Jurídica	14.544.000	14.785.000	2.092.363	8.617.115	2.079.234	8.603.986	0,5	58,2		6.181.014
122 Administração Geral.	55.000	55.000	10.237	13.880	10.237	13.880	0,0	25,2		41.120
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	80.000	80.000	17.294	62.869	17.294	62.869	0,0	78,6		17.131
843 Serviço da Dívida Interna	109.460.000	233.560.000	40.415.291	164.376.024	41.748.308	159.893.196	8,9	68,5		73.666.804
846 Outros Encargos Especiais	397.719.511	269.191.511	(45.536.978)	262.367.397	35.919.383	258.967.711	14,5	96,2		10.223.800
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.399.800	23.684.442	-	-	-	-	0,0	0,0		23.684.442
999 Reserva de Contingência	72.399.800	23.684.442	-	-	-	-	0,0	0,0		23.684.442
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.427.613	91.086.653	14.390.076	56.072.717	14.416.518	54.450.689	100	59,779		36.635.964
LEGISLATIVA	5.110.000	5.377.000	781.057	2.985.305	781.057	2.794.965	5,1	52,0		2.582.035
122 Administração Geral.	5.065.000	5.265.000	762.984	2.913.718	762.984	2.723.379	5,0	51,7		2.541.621
126 Tecnologia da Informação	45.000	112.000	18.073	71.587	18.073	71.587	0,1	63,9		40.414
JUDICIÁRIA	12.115.700	12.085.700	1.459.448	5.752.340	1.460.268	5.736.698	10,5	4,7		6.349.002
122 Administração Geral.	9.813.100	9.783.100	1.459.448	5.752.340	1.460.268	5.736.698	10,5	58,6		4.046.402
846 Outros Encargos Especiais	2.302.600	2.302.600	-	-	-	-	0,0	0,0		2.302.600
ESSENCIAL À JUSTIÇA	6.070.000	7.348.100	923.638	3.849.390	964.190	3.825.441	7,0	5,2		3.522.659
122 Administração Geral.	6.070.000	7.348.100	923.638	3.849.390	964.190	3.825.441	7,0	52,1		3.522.659
ADMINISTRAÇÃO	13.921.562	15.984.512	1.881.756	8.498.043	1.886.112	7.333.672	13,5	45,9		8.650.840
032 Controle Externo	2.000	2.000	-	-	-	-	0,0	0,0		2.000
122 Administração Geral.	13.302.562	15.424.712	1.829.940	8.300.910	1.834.296	7.136.540	13,1	46,3		8.288.172
123 Administração Financeira	467.000	407.800	51.816	197.132	51.816	197.132	0,4	48,3		210.668
512 Saneamento Básico Urbano	150.000	150.000	-	-	-	-	0,0	0,0		150.000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO
			No Bimestre (b)	Jan a Ago 2008 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago 2008 (e)			
SEGURANÇA PÚBLICA	3.703.162	19.403.902	4.065.420	16.206.422	4.046.133	16.143.205	29,6	83,2	3.260.697
122 Administração Geral.	2.117.482	2.047.482	289.171	1.135.228	290.715	1.100.922	2,0	53,8	946.560
181 Policiamento	1.513.861	16.639.601	3.600.371	14.354.522	3.579.540	14.333.691	26,3	86,1	2.305.910
182 Defesa Civil	71.819	716.819	175.879	716.672	175.879	708.591	1,3	98,9	8.228
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.430.000	3.430.000	36.358	286.926	36.358	146.926	0,3	4,3	3.283.074
122 Administração Geral.	430.000	430.000	36.358	285.433	36.358	145.433	0,3	33,8	284.567
271 Previdência Básica	3.000.000	3.000.000	-	1.493	-	1.493	0,0	0,0	2.998.507
SAÚDE	3.537.495	5.089.745	1.785.931	4.794.908	1.785.931	4.770.398	8,8	93,7	319.347
122 Administração Geral.	3.506.000	4.889.500	1.745.122	4.711.867	1.745.122	4.699.004	8,6	96,1	190.496
304 Vigilância Sanitária	-	168.750	40.809	52.455	40.809	40.809	0,1	24,2	127.941
305 Vigilância Epidemiológica	31.495	31.495	-	30.586	-	30.586	0,1	97,1	909
EDUCAÇÃO	1.252.000	21.852.000	3.414.349	13.534.788	3.414.349	13.534.788	24,9	61,9	8.317.212
122 Administração Geral.	952.000	5.952.000	883.509	3.725.256	883.509	3.725.256	6,8	62,6	2.226.744
361 Ensino Fundamental	300.000	15.900.000	2.530.840	9.809.532	2.530.840	9.809.532	18,0	61,7	6.090.468
GESTÃO AMBIENTAL	204.694	204.694	38.543	144.023	38.543	144.023	0,3	70,4	60.671
122 Administração Geral.	152.694	152.694	38.543	144.023	38.543	144.023	0,3	94,3	8.671
123 Administração Financeira	52.000	52.000	-	-	-	-	0,0	0,0	52.000
AGRICULTURA	-	200.000	-	-	-	-	0,0	0,0	200.000
122 Administração Geral.	-	200.000	-	-	-	-	0,0	0,0	200.000
TRANSPORTE	82.000	82.000	-	-	-	-	0,0	0,0	82.000
122 Administração Geral.	82.000	82.000	-	-	-	-	0,0	0,0	82.000
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000	29.000	3.577	20.572	3.577	20.572	0,0	70,9	8.428
846 Outros Encargos Especiais	1.000	29.000	3.577	20.572	3.577	20.572	0,0	70,9	8.428
TOTAL (III)= (I + II)	3.389.275.000	3.739.792.332	468.804.466	2.291.133.675	489.320.539	1.842.242.083	49,3		1.897.550.249

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2007 a Agosto de 2008

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	set/2007	out/2007	nov/2007	dez/2007	jan/2008	fev/2008	mar/2008
RECEITAS CORRENTES (I)	295.492.000	285.949.000	299.986.000	356.624.000	348.334.574	340.710.597	278.053.902
Receita Tributária	146.559.000	141.910.000	146.206.000	152.732.000	148.764.457	144.694.595	118.511.723
ICMS	131.768.000	125.721.000	131.030.000	125.952.000	128.687.503	127.391.650	102.521.345
IPVA	6.220.000	7.206.000	4.424.000	3.875.000	4.500.547	4.785.375	4.549.910
IRRF	5.868.000	5.799.000	8.012.000	19.941.000	13.166.203	9.672.280	8.306.595
ITCD	227.000	238.000	173.000	263.000	195.754	142.365	259.918
TAXAS	2.476.000	2.946.000	2.567.000	2.701.000	2.214.450	2.702.925	2.873.955
Receita de Contribuições	6.202.000	5.299.000	5.352.000	16.189.000	3.651.954	5.407.804	6.774.638
Receita Patrimonial	3.824.000	4.465.000	3.855.000	4.228.000	4.073.219	4.278.026	4.376.341
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	5.809.000	6.865.000	4.943.000	5.693.000	6.080.269	6.168.015	6.521.632
Transferências Correntes	116.034.000	115.060.000	127.965.000	167.665.000	173.255.362	167.953.549	133.519.482
Cota-Parte do FPE	83.699.000	79.205.000	92.866.000	125.715.000	113.072.486	124.275.351	97.885.949
Transferências da LC. 87/1996	-	-	-	-	-	-	911.832
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	568.235	613.514	611.096
Transferências do FUNDEF	21.769.000	21.216.000	22.908.000	26.165.000	34.439.970	33.430.833	22.168.063
Outras Transferências Correntes	10.566.000	14.639.000	12.191.000	15.785.000	25.174.671	9.633.851	11.942.542
Outras Receitas Correntes	17.064.000	12.350.000	11.665.000	10.117.000	12.509.313	12.208.608	8.350.086
DEDUÇÕES (II)	75.481.000	34.778.000	37.693.000	159.643.000	89.304.211	88.091.680	63.495.339
Transferências Constitucionais e Legais	37.703.000	-	-	106.255.000	34.943.796	36.250.995	28.063.893
Transf. a Munic. Cota Parte ICMS	34.468.000	-	-	96.523.000	32.547.091	32.143.750	25.636.164
Transf. a Munic. Cota Parte IPVA	3.115.000	-	-	7.757.000	2.254.646	2.397.820	2.274.955
Transf. a Munic. Cota Parte IPI	120.000	-	-	422.000	142.059	153.379	152.774
Transf. a Munic. Cota Parte CIDE	-	-	-	1.553.000	-	1.556.046	-
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	5.198.000	4.276.000	4.203.000	12.364.000	3.439.641	4.031.732	5.634.544
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	1.002.000	1.021.000	993.000	2.893.000	34.970	1.180.140	1.122.329
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	3.000	3.000	155.000	932.000	177.343	195.932	17.765
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	31.575.000	29.478.000	32.342.000	37.199.000	50.708.461	46.432.881	28.656.808
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	220.011.000	251.171.000	262.293.000	196.981.000	259.030.363	252.618.917	214.558.563

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2007 a Agosto de 2008

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	abr/2008	mai/2008	jun/2008	jul/2008	ago/2008		
RECEITAS CORRENTES (I)	322.428.366	406.513.960	322.094.402	325.729.375	357.720.940	3.939.637.116	3.762.169.455
Receita Tributária	130.880.408	142.694.128	151.331.127	159.751.478	161.686.454	1.745.721.370	1.661.578.000
ICMS	118.788.926	126.344.358	136.696.728	137.198.268	145.610.979	1.537.710.757	1.416.564.000
IPVA	6.199.081	5.569.075	4.710.435	5.744.297	4.572.797	62.356.517	83.784.000
IRRF	3.180.184	7.044.503	6.703.363	13.083.421	8.445.086	109.221.635	121.873.000
ITCD	228.032	430.653	414.011	346.185	262.958	3.180.876	3.218.000
TAXAS	2.484.185	3.305.539	2.806.590	3.379.307	2.794.634	33.251.585	36.139.000
Receita de Contribuições	5.224.892	8.562.347	5.131.861	7.614.362	12.556.771	87.966.629	73.874.000
Receita Patrimonial	5.760.933	6.518.863	4.930.839	3.695.514	6.349.299	56.355.034	37.271.000
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	7.241.443	6.979.097	7.709.103	8.547.578	7.264.759	79.821.896	78.185.000
Transferências Correntes	160.518.191	155.918.875	139.296.158	137.383.727	156.342.978	1.750.912.322	1.727.362.455
Cota-Parte do FPE	113.462.485	119.381.175	102.924.876	93.237.403	113.887.344	1.259.612.069	1.179.189.000
Transferências da LC. 87/1996	303.944	303.944	303.944	303.944	303.944	2.431.552	3.945.000
Transferências da LC 61/1989	672.975	682.498	650.080	717.630	731.503	5.247.531	4.736.000
Transferências do FUNDEF	24.844.582	26.783.222	25.120.060	26.267.203	30.675.069	315.787.002	355.184.000
Outras Transferências Correntes	21.234.205	8.768.036	10.297.198	16.857.547	10.745.118	167.834.168	184.308.455
Outras Receitas Correntes	12.802.499	85.840.650	13.695.314	8.736.716	13.520.679	218.859.865	183.899.000
DEDUÇÕES (II)	71.572.809	78.233.613	74.721.923	71.693.231	51.578.487	896.286.293	848.689.750
Transferências Constitucionais e Legais	33.603.404	35.922.586	36.510.907	29.893.197	-	379.146.778	403.606.750
Transf. a Munic. Cota Parte ICMS	30.323.011	31.457.028	33.983.172	25.625.124	-	342.706.340	354.141.000
Transf. a Munic. Cota Parte IPVA	3.112.379	2.793.579	2.365.215	2.879.907	-	28.950.501	41.892.000
Transf. a Munic. Cota Parte IPI	168.014	170.625	162.520	179.407	-	1.670.778	1.184.000
Transf. a Munic. Cota Parte CIDE	-	1.501.354	-	1.208.759	-	5.819.159	6.389.750
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	4.090.084	7.433.478	3.926.709	6.510.059	11.414.225	72.521.472	63.151.000
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	1.116.155	1.110.215	1.140.627	1.044.645	1.122.926	13.781.007	10.723.000
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	18.653	18.653	64.525	59.658	19.620	1.665.149	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	32.744.513	33.748.681	33.079.155	34.185.672	39.021.716	429.171.887	371.209.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	250.855.557	328.280.347	247.372.479	254.036.144	306.142.453	3.043.350.823	2.913.479.705

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES (I)	84.716.000	84.716.000	17.385.627	60.809.083	60.916.690
Receita de Contribuições	73.874.000	73.874.000	20.091.855	54.352.479	51.761.334
Pessoal Civil	63.151.000	63.151.000	17.924.284	46.480.472	42.906.381
Contribuição de Servidor Ativo Civil	60.500.000	60.500.000	17.423.276	44.612.790	41.219.121
Contribuição de Servidor Inativo Civil	2.183.000	2.183.000	419.410	1.553.797	1.448.539
Contribuição de Pensionista Civil	468.000	468.000	81.598	313.885	238.721
Pessoal Militar	10.723.000	10.723.000	2.167.571	7.872.007	8.854.953
Contribuição de Militar Ativo	10.395.000	10.395.000	2.088.064	7.573.770	8.577.603
Contribuição de Militar Inativo	318.000	318.000	76.019	284.858	269.059
Contribuição de Pensionista Militar	10.000	10.000	3.488	13.378	8.291
Receita Patrimonial	10.806.000	10.806.000	(2.836.400)	5.806.028	9.034.090
Receitas Imobiliárias	-	-	1.000	3.500	4.000
Receitas de Valores Mobiliários	10.806.000	10.806.000	(2.837.400)	5.802.528	9.030.090
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	36.000	36.000	130.172	650.576	121.267
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	79.279	572.150	116.062
Outras Receitas Correntes	36.000	36.000	50.893	78.426	5.205

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.895.000	70.895.000	16.379.505	47.508.879	43.022.097
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS (III)					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS (IV)					
OUTROS APORTES AO RPPS (V)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (I + II + III + IV + V)	155.611.000	155.611.000	33.765.132	108.317.962	103.938.788
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	152.181.000	152.181.000	18.501.792	73.197.421	63.256.563
ADMINISTRAÇÃO (VII)	18.470.000	18.470.000	1.920.890	6.077.921	5.741.626
Despesas Correntes	17.470.000	17.470.000	1.631.865	5.605.693	5.297.913
Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	289.025	472.228	443.713

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VII)	133.711.000	133.711.000	16.580.901	67.119.500	57.514.936
Pessoal Civil	133.711.000	133.711.000	11.297.879	45.774.322	40.327.040
Aposentadorias	96.000.000	96.000.000	7.765.840	31.572.863	27.855.449
Pensões	32.000.000	32.000.000	3.138.199	12.812.883	11.141.763
Outros Benefícios Previdenciários	5.711.000	5.711.000	393.840	1.388.576	1.329.828
Pessoal Militar	-	-	5.283.022	21.345.179	17.187.896
Reformas	-	-	4.457.401	17.876.440	14.165.079
Pensões	-	-	825.622	3.468.738	3.022.818
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.430.000	3.430.000	36.358	146.926	0
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VII + VIII + IX)	155.611.000	155.611.000	18.538.149	73.344.348	63.256.563
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	15.226.983	34.973.614	40.682.225

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	JULHO DE 2008	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício de 2008	Exercício 2007
Caixa			
Bancos Conta Movimento	211.064.012	221.927.547	187.089.846
Investimentos			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS CORRENTES (I)	70.895.000	70.895.000	16.379.505	47.508.879	43.022.097
Receita de Contribuições	70.895.000	70.895.000	16.379.505	47.508.879	43.022.097
Pessoal Civil	60.500.000	60.500.000	14.147.411	39.891.108	36.027.990
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	60.500.000	60.500.000	14.147.411	39.891.108	34.237.165
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	-	-	-	-	1.547.764
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	-	-	-	-	243.061
Pessoal Militar	10.395.000	10.395.000	2.232.094	7.617.771	6.994.108
Contribuição Patronal de Militar Ativo	10.395.000	10.395.000	2.232.094	7.617.771	6.697.177
Contribuição Patronal de Militar Inativo	-	-	-	-	288.640
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	-	-	-	-	8.291
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	70.895.000	70.895.000	16.379.505	47.508.879	43.022.097

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
ADMINISTRAÇÃO	3.430.000	3.430.000	36.358	146.926	-
Despesas Correntes	3.430.000	3.430.000	36.358	146.926	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.430.000	3.430.000	36.358	146.926	-

FONTE: GECON/CGE (Balancetes mensais do Estado, emitidos pelo SIAFEM em 16/09/2008)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez de 2007 (a)	Em 30 de Jun de 2008 (b)	Em 31 de Ago de 2008 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.006.627.865	2.108.529.558	2.086.519.648	
DEDUÇÕES (II)	352.241.423	785.011.427	887.391.662	
Ativo Disponível	347.850.136	726.283.152	831.545.553	
Haveres Financeiros	53.125.235	61.555.429	58.305.851	
(-) Restos a Pagar Processados	48.733.947	2.827.155	2.459.742	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.654.386.442	1.323.518.131	1.199.127.987	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.654.386.442	1.323.518.131	1.199.127.987	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2008 (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	(124.390.145)		(455.258.455)	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		(101.276.000)	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez de 2007 (a)	Em 30 de Jun de 2008 (b)	Em 31 de Ago de 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)	223.696.879	243.439.932	258.647.495
Ativo Disponível	187.089.846	206.727.467	221.927.547
Investimentos			
Haveres Financeiros	36.719.948	36.719.948	36.719.948
(-) Restos a Pagar Processados	112.915	7.483	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(223.696.879)	(243.439.932)	(258.647.495)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(223.696.879)	(243.439.932)	(258.647.495)
Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008			

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre		Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		3.435.390.455	616.579.021	2.410.537.973	1.937.296.459
Receita Tributária		1.487.199.000	286.507.156	1.021.864.283	918.752.858
ICMS		1.245.189.000	248.635.164	889.574.628	794.001.207
IPVA		80.994.000	9.625.360	38.082.725	40.927.702
ITCD		3.004.000	544.186	2.043.710	2.068.332
IRRF		121.873.000	21.528.506	69.601.634	62.699.135
Outras Receitas Tributárias		36.139.000	6.173.941	22.561.586	19.056.483
Receita de Contribuição		144.769.000	36.550.639	102.433.507	51.877.395
Receita Previdenciária		144.769.000	36.550.639	102.433.507	51.877.395
Outras Contribuições		0	0	0	-
Receita Patrimonial Líquida		10.806.000	1.402	3.902	4.296
Receita Patrimonial		37.271.000	10.044.814	39.983.035	26.349.938
(-) Aplicações Financeiras		26.465.000	10.043.412	39.979.133	26.345.642
Transferências Correntes		1.530.532.455	255.450.094	1.062.060.524	850.399.658
FPE		982.736.000	169.158.781	717.166.377	583.330.366
Convênios		16.777.431	1.112.090	18.389.735	2.498.633
Outras Transferências Correntes		531.019.024	85.179.223	326.504.412	264.570.659
Demais Receitas Correntes		262.084.000	38.069.731	224.175.758	116.262.252
Dívida Ativa		10.476.000	3.118.593	11.586.384	8.119.107
Diversas Receitas Correntes		251.608.000	34.951.138	212.589.374	108.143.145
RECEITAS DE CAPITAL (II)		168.062.473	1.273.694	12.470.229	8.182.796
Operações de Crédito (III)		45.276.000	0	0	-
Amortização de Empréstimos (IV)		7.000	176.135	187.122	2.166
Alienação de Ativos (V)		165.000	0	0	-
Transferências de Capital		122.614.473	1.097.559	12.283.107	8.180.631
Convênios		122.614.473	1.097.559	12.283.107	8.180.631
Outras Transferências de Capital		0	0	0	-
Outras Receitas de Capital		0	0	0	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)		122.614.473	1.097.559	12.283.107	8.180.631
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)		3.558.004.928	617.676.580	2.422.821.081	1.945.477.090

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.867.317.482	423.901.334	1.663.676.729	1.549.615.664
Pessoal e Encargos Sociais	1.355.904.158	231.955.075	892.361.643	796.823.696
Juros e Encargos da Dívida (IX)	106.960.000	19.238.398	73.739.374	71.673.401
Outras Despesas Correntes	1.404.453.324	172.707.861	697.575.712	681.118.567
Transferências Constitucionais e Legais	235.645.925	29.893.197	235.188.777	255.816.165
Demais Despesas Correntes	1.168.807.399	142.814.663	462.386.935	425.302.402
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.760.357.482	404.662.935	1.589.937.355	1.477.942.263
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	848.790.408	65.419.205	178.565.354	134.914.202
Investimentos	718.536.708	42.909.295	92.345.147	62.134.569
Inversões Financeiras	3.653.700	-	66.385	255.618
Concessão de Empréstimos (XII)	3.288.400	-	-	193.653
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	365.300	-	66.385	61.965
Amortização da Dívida (XIV)	126.600.000	22.509.910	86.153.822	72.524.015
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	718.902.008	42.909.295	92.411.532	62.196.534
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	23.684.442	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	3.502.943.932	447.572.230	1.682.348.887	1.540.138.797
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	55.060.996	170.104.350	740.472.194	405.338.293
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	109.874.404	45.830.755
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			150.859.000	

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	44.863.919	(393.174)	42.124.983	2.345.762	133.375.623	(5.967.149)	79.719.031	47.689.443
Administração Direta	-	24.102.256	(295.687)	23.145.884	1.252.059	61.491.405	(3.417.309)	36.600.603	21.473.493
Procuradoria Geral do Estado	-	383.488	-	382.304	1.184	117.040	-	117.039	1
Controladoria Geral do Estado	-	72.437	-	69.564	2.873	242.460	(80.754)	158.950	2.756
Superintendência Estadual de Licitação	-	10.660	-	9.821	839	20.023	-	5.113	14.910
Coord. Geral de Apoio à Governadoria	-	2.567.301	-	2.546.765	20.536	142.882	-	142.882	-
Sec. Est. do Planej., Coord. Geral e Adm	-	276.560	-	268.760	7.800	3.698.378	(22.000)	3.598.650	77.728
Secretaria de Estado de Finanças	-	1.298.031	-	1.297.746	285	2.143.601	-	1.467.697	675.904
Recursos sob a Supervisão da SEFIN	-	110.876	-	89.700	21.176	-	-	-	-
Sec. Est. da Segurança, Def. Cidadania	-	2.551.857	-	2.541.764	10.093	8.498.648	(1.716)	7.344.727	1.152.205
Secretaria de Estado da Educação	-	8.217.705	(295.687)	7.496.719	425.299	18.872.704	(3.143.246)	9.186.798	6.542.660
Sec. de Est. do Desenv. Ambiental	-	1.553.361	-	1.451.907	101.454	364.847	-	350.059	14.788
Sec. Est. da Agric. Prod. e do Desenv. Econ. e Social	-	5.051.161	-	5.045.018	6.143	10.655.388	(485)	8.466.454	2.188.449
Sec. de Est. dos Esp., da Cult. e do Lazer	-	582.840	-	562.801	20.039	9.684.923	(1.392)	1.065.632	8.617.899
Sec. de Est. de Adm. Penitenciária	-	1.288.976	-	1.248.074	40.902	5.957.009	(167.415)	3.666.657	2.122.937
Secretaria de Estado de Administração	-	120.820	-	120.416	404	265.118	(301)	222.207	42.610
Defensoria Pública do Estado de Rondônia	-	16.183	-	14.525	1.658	828.384	-	807.738	20.646

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
Administração Indireta	-	6.417.517	(95.409)	6.205.256	116.852	29.363.883	(969.826)	15.937.737	12.456.320
Fund. de Assist. Social do Est. RO	-	1.726.360	(42.786)	1.657.845	25.729	387.877	(51.479)	291.928	44.470
Depart. de Estrada de Rodagem e Transp. do Estado	-	1.706.168	(8.689)	1.651.036	46.443	9.589.419	(140.000)	4.309.896	5.139.523
Depart. De Obras e Serviços Públicos do Estado	-	231.331	-	230.167	1.164	5.958.086	-	2.143.365	3.814.721
Departamento Estadual de Trânsito	-	1.001.643	(27.085)	967.168	7.390	6.326.291	(495.076)	4.327.929	1.503.286
Fund. de Hemat. e Hemoterapia de RO	-	904.369	-	884.031	20.338	3.048.847	-	1.691.292	1.357.555
Centro Educação Tec. Profis. da Área de Saúde	-	51.913	(186)	51.726	1	68.724	(10.923)	57.801	-
Agência Estadual de Vigilância em Saúde	-	592.449	-	584.054	8.395	693.896	(35.319)	558.182	100.395
Intituto de Pesos e Medidas	-	18.559	-	18.402	157	294.503	-	289.979	4.524
Junta Comercial do Est. de Rondônia	-	36.609	-	36.609	-	655.101	-	570.109	84.992
Agência de Defesa Sanitária, Agrosilvopastoril do Est. de RO	-	35.201	(8.681)	19.285	7.235	1.929.843	(1.947)	1.608.638	319.258
Inst. de Prev. dos Serv. Publ. Est. RO	-	112.915	(7.982)	104.933	-	411.296	(235.082)	88.618	87.596
Fundos	-	14.344.146	(2.078)	12.773.843	1.568.225	42.520.335	(1.580.014)	27.180.691	13.759.630
Fundo Est. de Assistência Social - FEAS	-	118.186	(2.000)	51.186	65.000	11.498	(4.400)	7.098	-
Fundo Est. de Dir. da Crian. e do Adoles.	-	71.995	-	-	71.995	534.085	(96.169)	134.863	303.053
Fundo para Infra-Estrut. De Transporte e Habitação	-	2.358.446	-	1.524.526	833.920	1.198.484	-	261.553	936.931
Fundo Especial de Reequip. Policial	-	20.639	-	20.639	-	839.086	-	834.060	5.026
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros	-	301.782	-	301.782	-	1.270.922	(13.353)	1.257.097	472
Fundo Especial de Moder e Reaparelhamento da Polícia Militar	-	-	-	-	-	2.711.130	-	2.711.130	-
Fundo Estadual de Saúde	-	11.408.882	(78)	10.811.779	597.025	33.801.977	(1.448.910)	20.011.867	12.341.200
Fundo Especial de Proteção Ambiental	-	37.150	-	37.150	-	216.570	-	132.274	84.296
Fundo de Plan. e Des. Indl. do Est. de RO	-	2.180	-	2.180	-	1.932.573	(14.682)	1.829.239	88.652
Fundo Penitenciário - FUPEN	-	21.229	-	20.944	285	-	-	-	-
FUNDO EST DE PREV E REP A ENTORPECENTES	-	3.657	-	3.657	-	4.010	(2.500)	1.510	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
PODER LEGISLATIVO	-	761.107	-	699.727	61.380	6.094.135	(229.299)	5.369.783	495.053
Assembleia Legislativa do Estado	-	710.327	-	649.544	60.783	2.765.328	-	2.677.199	88.129
Tribunal de Contas do Estado	-	50.780	-	50.183	597	3.320.509	(229.299)	2.684.286	406.924
Fundo de Desenv. Institucional	-	-	-	-	-	8.298	-	8.298	-
PODER JUDICIÁRIO	-	3.052.717	(1.716)	3.029.384	21.617	11.994.064	(470.593)	8.848.524	2.674.947
Tribunal de Justiça do Estado	-	3.018.055	(705)	3.005.733	11.617	11.436.246	(391.609)	8.405.151	2.639.486
Fundo de Aperf. dos Serv. Judiciários	-	34.662	(1.011)	23.651	10.000	557.818	(78.984)	443.373	35.461
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	169.119	-	138.137	30.982	2.240.506	(15.478)	1.741.967	483.061
Ministério Público do Estado	-	146.096	-	115.113	30.983	1.733.619	(12.333)	1.242.978	478.308
Fundo de Desenv. Institucional do MP	-	23.023	-	23.024	(1)	506.887	(3.145)	498.989	4.753
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	0	48.846.862	(394.890)	45.992.231	2.459.741	153.704.328	(6.682.519)	95.679.305	51.342.504

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.580.423.000	1.635.673.000	290.953.710	1.147.092.093	70,13
1.1- Receita Resultante do ICMS	1.371.548.000	1.426.798.000	266.025.905	1.034.422.086	72,50
ICMS	1.361.314.000	1.416.564.000	263.041.086	1.023.239.757	72,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do ICMS	10.234.000	10.234.000	2.984.820	11.182.329	109,27
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do ITCD	3.218.000	3.218.000	847.201	2.283.220	70,95
ITCD	3.218.000	3.218.000	844.664	2.279.876	70,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do ITCD	-	-	2.537	3.344	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do IPVA	83.784.000	83.784.000	10.332.737	40.785.152	48,68
IPVA	83.784.000	83.784.000	10.279.510	40.631.517	48,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do IPVA	-	-	53.226	153.635	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1.4- Receita Resultante do IRRF	121.873.000	121.873.000	13.747.866	69.601.634	57,11
IRRF	121.873.000	121.873.000	13.747.866	69.601.634	57,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.187.961.000	1.187.961.000	224.257.891	885.863.810	74,57
2.1- Cota-Parte FPE	1.179.189.000	1.179.189.000	222.306.051	878.127.068	74,47
2.2- ICMS-Desoneração - L. C. nº87/1996	3.945.000	3.945.000	607.888	2.431.552	61,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.736.000	4.736.000	1.332.579	5.247.532	110,80
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	91.000	91.000	11.373	57.657	63,36
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.758.150.000	2.813.400.000	515.211.600	2.032.955.903	72,26
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA RESULTANTE DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1)	340.328.500	354.141.000	66.506.476	258.605.522	73,02
5- RECEITA RESULTANTE DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	41.892.000	41.892.000	5.166.368	20.392.576	48,68
6- COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	1.184.000	1.184.000	333.145	1.311.883	110,80
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5 +6)	383.404.500	397.217.000	72.005.989	280.309.981	70,57
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	2.374.745.500	2.416.183.000	443.205.611	1.752.645.922	72,54

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	20.811.000	20.811.000	2.987.804	9.900.115	47,57
9.1- Transferências do Salário-Educação					
9.2- Outras Transferências do FNDE	20.811.000	20.811.000	2.987.804	9.900.115	47,57
10- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.014.000	13.700.225	-	-	-
11- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO					
12- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0	0	0	0	
13- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12)	25.825.000	34.511.225	2.987.804	9.900.115	28,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
14- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	410.679.349	418.274.843	78.416.842	307.357.660	73,48
14.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - [18,33% de (1.1 - 4)]	187.146.642	194.742.136	36.571.911	142.207.176	73,02
14.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 1.2)	428.959	428.959	112.932	304.353	70,95
14.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - [13,33% de (1.3 - 5)]	5.584.204	5.584.204	688.677	2.718.330	48,68
14.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	216.145.344	216.145.344	40.748.699	160.960.692	74,47
14.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	723.119	723.119	111.426	445.704	61,64
14.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - [18,33% de (2.3 - 6)]	651.082	651.082	183.196	721.404	110,80

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	258.837.000	356.337.000	52.302.340	225.200.762	63,20
15.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	257.684.000	355.184.000	51.903.282	223.729.003	62,99
15.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
15.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.153.000	1.153.000	399.058	1.471.759	127,65
16- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (15.1 - 14)	(152.995.349)	(63.090.843)	(26.513.559)	(83.628.656)	132,55

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
17- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	116.095.000	191.395.000	36.110.220	128.850.081	67,32
17.1- Com Ensino Fundamental	116.095.000	191.395.000	36.110.220	128.850.081	67,32
17.2- Com Ensino Médio					
18- OUTRAS DESPESAS	142.742.000	165.442.000	16.349.652	53.574.820	32,38
18.1- Com Ensino Fundamental	142.742.000	165.442.000	16.349.652	53.574.820	32,38
18.2- Com Ensino Médio					
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (17 + 18)	258.837.000	356.837.000	52.459.872	182.424.901	51,12
20- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ¹ (17 / 15) x 100%					57,22

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
21- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)	593.686.375	604.045.750	110.801.403	438.161.481	72,54
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	292.837.000	389.511.764	53.791.305	190.919.189	49,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	258.837.000	356.837.000	52.459.872	182.424.901	51,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.000.000	32.674.764	1.331.434	8.494.288	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO SUPERIOR					
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.662.900	8.662.900	11.190	31.070	0,36
27- OUTRAS	188.585.400	192.050.400	28.311.180	108.685.575	56,59
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	490.085.300	590.225.064	82.113.676	299.635.835	50,77

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (16)			(83.628.656)		
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
31- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³					
32- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
33- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (42 g)			-		
34- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (43.3)			1.471.759		
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)			(82.156.897)		
36- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ¹ [(28 - 35) / (8)] x 100%			21,78		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
37- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.608.000	7.608.000	966.332	2.085.984	27,42
38- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
39- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	18.525.462	27.211.687	2.345.200	6.273.992	23,06
40- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS (37 + 38 + 39)	26.133.462	34.819.687	3.311.532	8.359.976	24,01
41- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (28 + 40)	516.218.762	625.044.751	85.425.208	307.995.810	49,28

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2007
42- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
43- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007		16.511.564
43.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		
43.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
43.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		
44- (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008

Nota:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Caput do artigo 212 da CF/1988³ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a)
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	2.393.947.075	2.587.897.075	1.801.975.627	69,63
Impostos	1.570.189.000	1.625.439.000	1.135.752.784	69,87
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	10.234.000	10.234.000	11.339.309	110,80
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.187.870.000	1.187.870.000	885.806.153	74,57
(-) Transferências Constitucionais	(374.345.925)	(235.645.925)	(230.922.618)	98,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	98.076.000	99.714.649	66.769.249	66,96
Da União para o Estado	98.076.000	99.714.649	66.769.249	66,96
Dos Municípios para o Estado				
Demais Estados para o Estado				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	257.745.000	355.245.000	223.878.246	63,02
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	(371.209.000)	(371.209.000)	(298.577.886)	80,43
TOTAL	2.378.559.075	2.671.647.724	1.794.045.236	67,15
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c)
DESPESAS CORRENTES	361.818.748	421.687.134	195.213.374	46,29
Pessoal e Encargos Sociais	158.523.912	159.932.212	103.135.552	64,49
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	203.294.836	261.754.922	92.077.822	35,18
DESPESAS DE CAPITAL	17.206.077	28.293.492	2.500.833	8,84
Investimentos	17.206.077	28.293.492	2.500.833	8,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL (IV)	379.024.825	449.980.626	197.714.208	43,94

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(e)	(e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	379.024.825	449.980.626	197.714.208	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	98.260.000	104.921.239	38.255.981	19,35
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	97.507.000	100.088.019	38.022.364	19,23
Recursos de Operações de Crédito				0,00
Outros Recursos	753.000	4.833.220	233.617	0,12
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	280.764.825	345.059.387	159.458.226	80,65
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados em <2007> (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDAS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <12%>² [(V - VI) / I]				8,85%

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	8.750.163	9.087.389	798.839	0,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	124.457.000	172.817.203	55.059.782	27,85
Suporte Profilático e Terapêutico	14.053.700	23.387.325	4.770.699	2,41
Vigilância Sanitária	2.330.743	3.292.533	2.308.786	1,17
Vigilância Epidemiológica	4.578.957	7.270.358	2.530.982	1,28
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-
Outras Subfunções	224.854.262	234.125.819	132.245.120	66,89
TOTAL	379.024.825	449.980.626	197.714.208	100
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	98.260.000	104.921.239	38.255.981	19,35
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	97.507.000	100.088.019	38.022.364	19,23
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	753.000	4.833.220	233.617	0,12
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS ¹	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	280.764.825	345.059.387	159.458.226	80,65

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008

Nota:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ²

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	-	3.389.275.000
Previsão Atualizada da Receita	-	-	3.629.917.928
Receitas Realizadas	627.896.127	-	2.462.987.336
Déficit Orçamentário	-	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	109.874.404
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	-	-	3.389.275.000
Dotação Atualizada	-	-	3.739.792.332
Despesas Empenhadas	468.804.466	-	2.291.133.675
Despesas Liquidadas	489.320.539	-	1.842.242.083
Superávit Orçamentário	-	-	620.745.253
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	468.804.466	-	2.291.133.675
Despesas Liquidadas	489.320.539	-	1.842.242.083
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	560.178.597	-	3.043.350.823
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-
Receitas Previdenciárias (III)	33.765.132	-	108.317.962
Despesas Previdenciárias (IV)	18.538.149	-	73.344.348
Resultado Previdenciário (III - IV)	15.226.983	-	34.973.614

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(101.276.000)	(455.258.455)	449,52	
Resultado Primário	150.859.000	740.472.194	490,84	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.846.862	(394.890)	45.992.231	2.459.741
Poder Executivo	44.863.919	(393.174)	42.124.983	2.345.762
Poder Legislativo	761.107	-	699.727	61.380
Poder Judiciário	3.052.717	(1.716)	3.029.384	21.617
Ministério Público	169.119	-	138.137	30.982
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	153.704.328	(6.682.519)	95.679.305	51.342.504
Poder Executivo	133.375.623	(5.967.149)	79.719.031	47.689.443
Poder Legislativo	6.094.135	(229.299)	5.369.783	495.053
Poder Judiciário	11.994.064	(470.593)	8.848.524	2.674.947
Ministério Público	2.240.506	(15.478)	1.741.967	483.061
TOTAL	202.551.190	(7.077.409)	141.671.536	53.802.245
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de < 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	383.264.491	25%	21,87	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	128.850.081	60%	57,22	

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		159.458.226	12%	8,85%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)					

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008

SUPEL

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 089/2008/SUPEL
PROC. ADM. Nº: 01.1108.00038-00/2008
ÓRGÃO INTERESSADO: SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi julgado o recurso interposto pela empresa **PEMAZA S/A**. As empresas concorrentes do certame licitatório em questão, não manifestaram interesse em apresentar contra-razões ao recurso interposto no prazo à que tinham direito, referente ao certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PÁRA**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E VÁLVULAS, conforme decisão abaixo transcrita: Acolho a decisão do Pregoeiro e julgo procedente o recurso interposto pela Empresa **PEMAZA S/A**, bem como mantenho a decisão proferida na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo, concluída em 29 de setembro de 2008, onde o Pregoeiro REVOGOU a anulação dos itens 01, 03, 05, 21, 22, 29 e 30. Fundamento minha decisão com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, contidos nos arts. 41 e 45, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como aos demais princípios norteadores da atividade administrativa, em especial, ao da supremacia do interesse público. Retornem os autos ao Pregoeiro para os demais procedimentos exigidos na legislação e no Edital da licitação. Publique-se. Porto Velho, 30 de Setembro de 2008. APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES. SUPERINTENDENTE/

SUPEL". Nesta oportunidade convoco as licitantes JAPURÁ PNEUS LTDA, PEMAZA S/A e FOX PNEUS LTDA para a fase de lances dos itens 01, 03, 05, 21, 22, 29 e 30, ficando a mesma desde já marcada para o dia 07/10/2008 às 11hs:00min na sala de licitações desta Superintendência.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, Fone: (0xx)69.3216-5126 e Fone/Fax: (0xx)69.3216-5128, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.767 de 15 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. **194/2008/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado a Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1109.00108-00/2008**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais nas centrais, mini-centrais, aparelhos de ar condicionados e similares instalados em todos os setores da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria e órgãos a ela subordinados, em Porto Velho e Ji-Paraná, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2319 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 e 339030

DATA DE ABERTURA: 16 de Outubro de 2008, às 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 24/09/2008.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 081/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.02620-00/2008/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de mobiliário.

O Pregoeiro da SUPEL, que esta subscreve, nomeado por meio do Decreto nº. 13.767, de 15 de Agosto de 2008, vem através desta, NOTIFICAR as empresas participantes da licitação em epígrafe, que a Comissão de Análise das Amostras dos produtos, objeto desta licitação, em Parecer emitido em 30 do corrente mês, decidiu pela aceitação das amostras dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11, em razão de estarem em conformidade com as especificações requisitadas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. Àquela Comissão decidiu reprová-la amostra apresentada pela empresa METALÚRGICA COSTA E ADORNO LTDA para o item 02 (arquivo) em razão da espessura da chapa não atender as especificações contidas no

Edital, bem como por apresentar acabamentos inadequados (apresenta uma fenda na parte do fundo do arquivo, o que permite a passagem de poeira e insetos). A Comissão comunicou ao Pregoeiro, que deixou de analisar a amostra do item 06 (lousa branca), pelo fato desta não ter sido apresentada pela empresa MOISÉS DE ARRUDA SOUSA - ME no prazo e local determinado no Edital. Isto posto, o Pregoeiro comunica que a licitação será retornada à fase de aceitação de proposta e demais fases subsequentes, às 13hs:00min (Horário de Brasília) do dia 03 de Outubro de 2008 para os itens 02 e 06, em razão das suas desclassificações, pelos motivos acima expostos.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.596, de 05 de maio de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **198/2008/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1501.00178-00/2008/SESDEC**

OBJETO: Aquisição de material permanente (Sistema Simulador de Tiro), para atender a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 1276- ELEMENTO DE DESPESA: 449052

DATA DE ABERTURA: 20 de Outubro 2008, às 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 01 de Outubro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/08/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00440-00/2008/DER

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 13.776, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 015/08/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00440-00/2008-DER/RO, cujo objeto é a Serviços de drenagem e obras de arte correntes na rodovia RO-463, trecho: BR 364/ Governador Jorge Teixeira, no início do perímetro urbano do município (Km 37,5) e nos quilômetros 8,00 e 8,80, nos municípios de Jarú/ Gov. Jorge Teixeira/RO, na Sessão realizada no dia 26 de setembro de 2008, às 11h00min, conforme segue: “... No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA. e A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. sem nenhum dos respectivos representantes presentes. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas, e após a conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão julgou e decidiu, CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa: A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, cujo valor global é de R\$ 156.200,36 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos reais e trinta e seis centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; em segundo lugar a proposta da empresa: CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA, cujo valor global é de R\$ 156.832,28 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. Considerando o disposto na Lei Complementar 123/06, NOTIFICAMOS a empresa CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA, classificada em segundo lugar, que declarou-se EPP/ME, nos termos no ANEXO X DO EDITAL, para participar da sessão pública que realizar-se-á no dia 03/10/08, sexta-feira, às 09:00 horas, para apresentar contraproposta, desta forma, solicitamos a presença do representante legal. O não comparecimento acarreta na preclusão do direito...”.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2008/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.765, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.:01.1601.05141-00/2008/SEDUC/RO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 125/2008/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para fornecer serviços de capacitação em Educação Profissional para o trabalho, em Serigrafia, e Letrista, Encadernação, Mecânico de Bicicleta, Panificação, Confecção de Bijuterias, Balconista empacotador com Técnicas em vendas e Informática Básica, para alunos com deficiência, matriculados no Ensino Fundamental, Médio e EJA, das escolas incluídas da Rede Pública Estadual, Instituições de Atendimento Especializado, e Centro de Ensino Especial – CENE, residentes no Município de Porto Velho – RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais

PROJETO ATIVIDADE: 2868 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de Outubro de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 01/10/2008. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: cpلسeducro@hotmail.com.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2008/SUPEL/RO

ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.765, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.01.1601.04216-00/2008/SEDUC/RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 123/2008/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliários e eletro-eletrônicos), para equipar as salas de Recurso que serão implantadas em escolas dos municípios de Buritit, Ariquemes, Jarú, Machadinho, Porto Velho, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais

PROJETO ATIVIDADE: 2.868 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de Outubro de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 01/10/2008. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: cpلسeducro@hotmail.com.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 050/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 26 de setembro de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria de Estado da Educação e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
15.020.04.122.1015.2619	ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	3.3.90.39	3240	140.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				
16.001.12.361.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.39	0118	10.000,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.39	0118	100.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				
19.023.04.122.1218.2261	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	0116	18.000,00
TOTAL				268.000,00

AJUSTE POSITIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
15.020.04.122.1015.2619	ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	3.3.90.14	3240	140.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				
16.001.12.361.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.31	0118	10.000,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.32	0118	100.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				
19.023.04.122.1218.2261	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	18.000,00
TOTAL				268.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto – SEPLAN

PORTARIANº 044/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Coordenadoria de Apoio à Governadoria, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Centro de Educação Técnico e Profissional da Área de Saúde, Fundo Especial de Proteção Ambiental, Junta Comercial do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado de Justiça.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG				
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.96	0100	950,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				
13.001.04.122.1015.2243	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.96	0100	950,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.11	0100	50.000,00
15.001.06.182.1251.2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	3.3.90.93	0100	185.000,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS				
17.033.10.128.1275.1125	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	3.3.90.30	3209	152.268,02



		3.3.90.36	3209	20.000,00	16.001.12.122.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.04	0100	5.500.000,00
		3.3.90.39	3209	75.461,98					
17.033.10.128.1275.1126	INCENTIVAR A FORMAÇÃO DE PESQUISADORES	3.3.90.18	3212	6.250,00	16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	3.3.90.32	0118	150.000,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM									
							3.3.90.36	0118	250.000,00
							3.3.90.39	0118	900.000,00
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	4.4.90.51	0205	293.000,00	16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.39	0118	1.500.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER									
19.022.04.122.1015.2254	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	3240	36.000,00					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS									
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	70.000,00					
				TOTAL					11.800.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------------------	------------------	-------

AJUSTE POSITIVO

COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG				
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	950,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				
13.001.04.122.1015.2243	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	950,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.17	0100	50.000,00
15.001.06.182.1251.2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	3.3.90.49	0100	185.000,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS				
17.033.10.128.1275.1125	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	3.3.90.14	3209	227.730,00
		3.3.90.35	3209	20.000,00
17.033.10.128.1275.1126	INCENTIVAR A FORMAÇÃO DE PESQUISADORES	3.3.90.30	3212	6.250,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	4.4.90.52	0205	293.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER				
19.022.04.122.1015.2254	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.33	3240	20.000,00
		3.3.90.36	3240	16.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.12	0100	70.000,00
				TOTAL
				889.880,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto – SEPLAN

PORTARIANº 045/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria nº 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------------------	------------------	-------

AJUSTE NEGATIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				
16.001.12.122.1015.2382	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO	3.3.90.37	0100	1.500.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000.000,00

AJUSTE POSITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC									
16.001.12.122.1015.2382	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO	3.3.90.30	0100	1.500.000,00					
		3.3.90.32	0100	2.000.000,00					
16.001.12.122.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	5.500.000,00					
16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	3.3.90.30	0118	700.000,00					
		3.3.90.33	0118	600.000,00					
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.30	0118	1.500.000,00					
				TOTAL					11.800.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto – SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 8574 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 4415/517/02,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DELSON SANTOS DE ARAGÃO, Motorista, Matrícula nº 300043651 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.10.2008 a 30.11.2008 e 01.04.09 a 30.04.09, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8577 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13268/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LÚCIA FRANCISCA BERTOZZI, Professor Nível III, Matrícula nº 300046283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8578 /SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13271/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DIVINA JACOB SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Chupinguaia, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8579 /SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21484/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELOISA HELENA VELUDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300027972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8580 /SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21502/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALEXANDRA MUNDIM DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8581 /SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21509/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDENICE THEODORO GUIMARAES YANO, Professor Nível III, Matrícula nº 300020035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8582 /SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21477/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE DOS SANTOS AGUIAR, Professor Nível III, Matrícula nº 300021789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8583 /SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21485/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSEMAR FERREIRA BARROS, Professor Nível III, Matrícula nº 300028019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8584 /SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13285/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGERIO GROTTI, Professor Nível III, Matrícula nº 300024073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 2º quinquênio

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8585 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13269/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALFREDA DE FREITAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300005073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8586 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/12663/07,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 13081/SEAD de 17.12.2007, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELSON DETOFOL, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 300000871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena,

Onde se Lê : no período 1.2.2008 a 29.2.2008, 1.11.2008 a 30.11.2008 e 1.2.2009 a 28.02.09, referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período 1.2.2008 a 29.2.2008, 1.1.2009 a 28.02.2009, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8587 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21513/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GRACY FERREIRA NETO DE ASSIS, Professor Nível III, Matrícula nº 300012241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8588 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21506/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONI CASTILHO CORREA, Professor Nível III, Matrícula nº 300012280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8589 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12944/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BOSCO FERREIRA DOS SANTOS, Motorista, Matrícula nº 300002642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8590 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10657/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES HONORATO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Ariquemes, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8591 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12962/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CICERO TRAJANO DE MORAIS, Datilógrafo, Matrícula nº 300034385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8592 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13199/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO DAVILADE ASSIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8593 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/01675/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO DIAS CARNEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8594 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/010086/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA PAULA DE SOUZA LEÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8595 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12185/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DORIVAL DE SOUZA FRANÇA JUNIOR, Auxiliar Atividade Administrativo, Matrícula nº 300043588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8596 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13185/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300009423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8597 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13176/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GONÇALVES LIMA, Agente Atividade Administrativo, Matrícula nº 300015518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 1.10.2008 a 30.10.2008, 01.12.08 a 31.12.08 e 01.02.09 a 28.02.09, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8598 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13188/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURICIO IPAMO TORRES, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300044325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8599 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/01065/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FLAVIA MEDINA MONASTERIO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8600 /SEAD DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 1501/12977/06,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 11206/SEAD de 16.11.2006, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho,

Onde se Lê : no período 1.1.2007 a 31.1.2007, 1.7.2007 a 31.07.2007 e 1.1.2008 a 31.1.2008, referente ao 1º quinquênio.

Leia-se: no período 1.1.2007 a 31.1.2007, 1.7.2007 a 31.07.2007 e 1.1.2008 a 31.1.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8709 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/04587/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300058453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

Nº 8710 /SEAD 19 DE SETEMBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21503/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE TEREZINHA DRESCH, Professor Nível III, Matrícula nº 300025855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8711 /SEAD 19 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21489/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIR KIRCHHOFF, Professor Nível III, Matrícula nº 300013568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8712 /SEAD 19 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23628/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIR LUCHESI, Professor Nível III, Matrícula nº 300024190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8713 /SEAD 19 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21472/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GUILHERMINA DA SILVA SANTOS TOLENTINO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8714 /SEAD 19 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23629/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FELISBELA FERREIRA GASPAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8715 /SEAD 19 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23019/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ZILDA DE SOUZA PERES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8716 /SEAD 19 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22835/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RENILDA GONÇALVES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8717 /SEAD 19 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/01199/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAZARENA CARVALHO CUNHA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8718 /SEAD 19 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10689/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL DA SILVA FARIAS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8719 /SEAD 19 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22126/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO TERCIO MAIA, Médico, Matrícula nº 300034838/34839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8720 /SEAD 19 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09384/07,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 5409/SEAD de 14.7.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILTON ANTONIO LARA VIEGAS, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300024001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretari de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

Onde se Lê : no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período 1.9.2008 a 30.09.2008, 01.08.09 a 30.08.09, 01.08.10 a 30.08.10, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8723 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21474/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300039736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8724 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23654/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA ARISI GUERREIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300024756, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8725 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21510/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE DO NASCIMENTO, Professor Nível III, Matrícula nº 300009782/9783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8726 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23069/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA TEREZA LOPES, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 300005872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8727 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22014/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora KATHIA CILENE PATRICIO PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8728 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23023/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANIA APARECIDA NARDI, Professor Nível III, Matrícula nº 300010137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8729 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23064/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE CARDOSO THOMAZIN, Professor Nível III, Matrícula nº 300027276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8730 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/24180/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8731 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21505/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELENICE SILVA ALMEIDA BENTO ALVES, Professor Nível III, Matrícula nº 300013610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8732 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23672/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIA MARIA FRANCO SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300008152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espião do Oeste, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8733 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23062/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JEANETE ANGELI DE LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8734 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23002/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA TEREZA FABRI SANTANA, Professor Nível III, Matrícula nº 300022907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8735 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22983/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300003933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8736 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21994/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Contabilidade, Matrícula nº 300008477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8737 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22121/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREA DE FREITAS ROCHA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300042356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8738 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13191/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINEIDE ALVES CUNHA, Datilógrafo, Matrícula nº 300017628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8739 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/22484/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JONES DOS SANTOS SILVA FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8740 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/16576/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VANIA RODRIGUES DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8741 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22116/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUY CARLOS FREIRE FILHO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300020567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8742 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13200/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSVALDO LUIZ PITTALUGAE SILVA, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300020159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8743 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/19750/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, lotado na Secretaria de Estado de Administração/SEAD, no período de 1.03.2009 a 30.05.2009, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8746 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/06659/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES MARIA ZIMER GERHART, Professor Nível III, Matrícula nº 300023646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto

Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8747 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22965/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA PSCHISKY, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300019154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8748 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22515/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL JANUARIA DE LACERDA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300006038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8749 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22989/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELIA DE OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº

300012467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8750 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22136/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALTAMIRES TELES MONTEIRO, Vigilante, Matrícula nº 300025575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8751 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21520/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INES SOARES MUNIZ, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300018291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8752 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/132189/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODETE DA SILVA ARAUJO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300016336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8753 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23669/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PEDRINA BARBOSA CANDIDO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300026207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8754 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23631/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELIANES FACANHA DE BARROS, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300024434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8755 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22987/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ MAURICIO THEODORO, Vigilante, Matrícula nº 300025261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8756/SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 1501/14875/06,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos das Portarias nº 203/SEAD de 11/01/07 e 2194/SEAD, de 16.04.07 que Concedeu e Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GEISA GUEDES DE MOURA ANDRADE, Médico, Matrícula nº 300003096 e 300003097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.1.2007 a 31.03.2007, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8810 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3993/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALONCELIA SOARES BARBOSA	300068939	12
2 ANTONIO MARCOS DE S. NOBREGA	300068671	24
3 EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO	300046409	42
4 FRANCIMAR BANDEIRA LIMA	300038931	12
5 GENISLAINEY TEIXEIRA LIMA	300068622	18
6 GRAÇA DE FATIMA D. QUINTINO	300016589	24
7 IZULEIDE ALVES DA S. FERREIRA	300068682	42
8 JAKELINE GONÇALVES REIS	300068943	12

9 JOAO PAULO DO NASCIMENTO	300068676	12
10 JOSEFA MARIA DA SILVA	300027903	24
11 LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA	300068946	36
12 LUCILENE SILVA S. BASTOS	300070764	42
13 LUZIA DE LIMA CASTRO	300011761	12
14 MARIA CREUSADIAS DA SILVA	300068955	06
15 Mª SILVA DOS SANTOS	300036203	44
16 Mª DE FATIMA DOS S. G. DE SOUZA	300068947	12
17 Mª DAS GRAÇAS BRAZ DE OLIVEIRA	300004858	16
18 ROMES MAMEDE BASTOS	300069350	24
19 SALETE DA SILVA	300068915	24
20 SILVIA RODRIGUES DE PAULA	300056894	06
21 SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	300068948	18
22 SUELI DA SILVA B. MIRANDA	300068917	06
23 VANESSA SGRANCIO RODRIGUES	300068949	12
24 ZULENE AMORIM DA SILVA	300062871	12

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8811 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3994/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DELMA CASTRO DOS SANTOS	300049831	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8812 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3994/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELNIR MIGUELDA S. COSTA	300014833	44
2 Mª HELENA C. FERREIRA	300001100	44
3 RITA BRITO OLIVEIRA	300043724	44
4 LAUDICEIA MARIA DOS SANTOS	300007726	44
4 GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8813 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4027/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA FATIMA CORREIA LIMA	300000589	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8814 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4027/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SANDRA CRISTINA ARCA	300037227	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8815 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4027/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENITO BONFIM DE LIMA	300040927	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8816 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4026/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO ELICELMO P. PESSOA	300070949	20
2 NILO OLAIÁ DE SOUZA	300043575	20
3 DAVID PEREIRA G. DUARTE	300001361	20

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8817 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4041/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NIRTO ZANLORENZI	300016952	20
2 JOAO BATISTA DE ANDRADE	300008804	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8818 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 659/ GAF/ SECEL/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SERGIO DE SÁ SOBREIRA	300006305	44
2 CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA	300033941	44
3 WANJA SIMONE A. BARBOSA	300033989	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8819 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 659/ GAF/ SECEL/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, da Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO CARLOS R. DA FONSECA	300062515	44
2 PAULO DA SILVA SANTANA	300078497	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8820 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 259/SS ADM/CRH/2008,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos da Portaria nº 7167/ SEAD de 13.8.2008, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALGEAN C. NASCIMENTO	300008087	44
2 ANANIAS ALVES FILHO	300002932	44
3 EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	44
4 EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	44
5 ELIZEU N. DE CARVALHO	300001532	44
6 IDELVANDE BONFIM SILVA	300004438	44
7 JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	44
8 JOCELINA T. VITTORAZE	300004328	44
9 JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	44
10 Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	44
11 MARIO CLEBER DA C. LOBATO	300002688	44
12 MEIRE JANE V. SEQUIM	300032279	44
13 NELZA LUIZA COELHO	300017800	44
14 NERO BENTO DIAS	300022142	44
15 ORLI RODRIGUES REIS	300017520	44
16 RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	44

ONDE SE LÊ: referente ao mês de junho/2008

LEIA-SE: referente ao mês de julho/2008

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8823/SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 260/ GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADEMARIO CASTRO MAGALHAES	300005853	20
2 CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	300035599	26
3 REGINEUZA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8821 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4061/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTÔNIA MARIA SERAFIM DE SOUSA	300016162	32
2 CLEUDES ARMILATO GOMES	300044447	24
3 DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	300053638	12
4 DORIVALDO SANTANA BEZERRA	300011512	12
5 ELIZABETH ASSIS NUNES	300001770	36
6 EVA PINHEIRO LEAL	300043870	42
7 JANIRA LIMA DA SILVA	300006544	32
8 JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	300043601	12
9 LUCICLEIA BELO VILARIM	300034238	42
10 LUCIMAR ABREU ROSAS	300043503	24
11 MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	24
12 MARIA DO SOCORRO LEMOS MORATO	300001862	34
13 MARIA ETELVINA ARAÚJO DA SILVA	300002329	12
14 MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS	300014784	38
15 MARIA LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300009504	32
16 MARIA NANCY VIEIRA BRITO	300043732	42
17 MARTA MOLINA	300001738	28
18 OLIVEIROS RODRIGUES VIEIRA	300008143	32
19 OZIEL ALVES DE JESUS	300002510	42
20 PAULO SERRATI	300002279	36
21 SERVIA ARAÚJO FRANÇA	300025075	36
22 ZENEIDA SALGADO DE ARAÚJO	300009386	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8822 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 4061/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRICULA	HS.
1 EDMILSON DA SILVA MACIEL	300058200	12
2 FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	300046036	42
3 JOSÉ JONAS BATISTA	300065931	26
4 JOSÉ LICORDE GOUVEIA DE OLIVEIRA	300036377	24
5 MEIRES DE PAULA SACKSSON	300043018	12
6 MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	32
7 ROQUE FELIPE NEVES FILHO	300030571	36
8 SUELY DE PAULA CARVALHO	300035004	36

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8805 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 676/2008/IML/PC/RO,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora HEDY JANE GONÇALVES DA SILVA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021691, lotada no Instituto Médico Legal-IML, Departamento de Polícia Técnica e Científica/DPTC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 7.1.2008 a 7.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8565 /SEAD 16 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/15524/2007,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo

de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia Especializada em Fiscalização e Controle de Hotéis e Estabelecimentos de Jogos e Diversões – DEFCEJD, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
SANDRO LUIZ ALVES DE SOUZA	DELEG.POLICIA	300059863
Mª HELENA C. DOS SANTOS	AG.POLICIA	300022663
VERONICA ZACARIAS VARGAS	AG.POLICIA	300059854
SUELI NORMA OLIVEIRA SOARES	ESC.POLICIA	300017896

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 24.9.2007 a 24.9.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8566 /SEAD 16 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/15524/2007,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Delegacia Especializada em Fiscalização e Controle de Hotéis e Estabelecimentos de Jogos e Diversões – DEFCEJD, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ERALDO ARAUJO MACHADO	AG.POLICIA	0702552
TEOLINA DE ARAUJO CHALENDER	ESC.POLICIA	0693696

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 24.9.2007 a 24.9.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8555 /SEAD 16 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201/21458/00/2008,

RESOLVE:

Alterar para 40% (quarenta por cento) o percentual do Adicional de Insalubridade, sobre o salário mínimo nacional, concedido com fundamento no artigo 192 da CLT ao servidor MARCOS DE BRITO RAMOS, Psicólogo, Matrícula nº 300026980, lotado na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Psicologia, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPIL.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 22.7.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8806 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.25031/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ELI DE SOUZA MUSSI, Médico, Matrícula nº 300077624, lotado na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPIL.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 9.7.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8807 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.25379/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor EDIMAR JOSE RODRIGUES, Motorista, Matrícula nº 300076978, lotado no setor de Transportes, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPIL.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.7.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8796 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3654/GCPC/GAB/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria nº 3382/SEAD de 5.5.2008, que DESIGNOU, para compor Comissão de Trabalho, cujo objetivo é dar cumprimento a Lei nº 1828, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza o poder executivo a doar bens que tenham adquiridos, produzidos e /ou construídos através de recursos provenientes da celebração de convênios, a servidora MÁRCIA HELENA GIOTTO ROSARIO, Matrícula nº 300025119, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia (exercício – conforme Decreto de 2 de janeiro de 2008), de acordo com a comissão instituída pela Portaria n. 2953/GDRH/SEAD, de 31 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 967, de 1 de abril de 2008, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, torna público a quem possa interessar, segundos os termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, que foi realizada a seguinte contratação com dispensa de licitação: **CONTRATANTE:** Governo do Estado de Rondônia. **CONTRATADO:** Centro de Seleção de Promoção de Eventos – **CESPE/UnB**. **OBJETIVO:** Prestação de serviços para realizações de Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Finanças. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 26 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

CGAA

**PORTARIA Nº 0004/CGAA/SEAD
09 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 13490, Artigo 75, inciso VII, de 05.03.2008, publicada no DOE nº 0950 de 06.03.2008,

1º - Considerando a Portaria nº 0002/CGAA/SEAD, de 08 de maio de 2008, que designou comissão composta por servidores, objetivando a alienação dos bens móveis, constantes do Processo Administrativo nº 2201-00170-00/2008;

2º - Considerando a exoneração do Servidor Altair Beltram – Cadastro nº 300071067, membro da referida comissão;

RESOLVE

DESIGNAR, o Servidor ANDERSON BARROS CUNHA, Cadastro nº 300064193, para compor a comissão designada para desenvolver os trabalhos de alienação dos bens móveis, em substituição ao servidor acima descrito.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Coordenador Geral de Apoio Administrativo

IPERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - **IPERON**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 9.874 de 20 de março de 2002, torna público aos interessados, com fulcro no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, o ato de **Inexigibilidade de Licitação**, para **pagamento de seminário sobre controle da ética e da disciplina no serviço público**, autos do **Processo Administrativo nº 2220/01039/2008**, em favor do **TREIDE- Treinamento e Desenvolvimento**, no valor de **R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais)**, conforme **Parecer Nº. 862/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 22.09.2008**, acostado às folhas 24/26 do processo em epígrafe. Publique-se. Porto Velho (RO), 26 de setembro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais)**, conforme **Parecer Nº. 862/2008 ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 22/09/08**, de acordo com o disposto no **Artigo 26 da Lei 8.666/93**.

Porto Velho (RO), 26 de setembro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - **IPERON**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 9.874 de 20 de março de 2002, torna público aos interessados, com fulcro no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, o ato de **Inexigibilidade de Licitação**, para **pagamento de revisão do veículo Toyota modelo 4x4 placa NDZ-6622**, autos do **Processo Administrativo nº 2220/0857/2008**, em favor da Nissey Motors Ltda, no valor de **R\$ 19.376,00 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais)**, conforme **Parecer Nº. 626/2008/ ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 01.08.2008**, acostado às folhas 44/46 do processo em epígrafe. Publique-se. Porto Velho (RO), 01 de agosto de 2008.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 19.376,00 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais)**, conforme **Parecer Nº. 626/2008 ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 01/08/08**, de acordo com o disposto no **Artigo 26 da Lei 8.666/93**.

Porto Velho (RO), 01 de agosto de 2008.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

**PORTARIA Nº 128/GARH/GAB/IPERON
24 de Setembro de 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – **IPERON**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 1302/031/2005,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, à servidora: **MARIA NEIRY DE OLIVEIRA**, Téc. em Previdência, matrícula 300033.873, no período de 01/10/2008 à 31/12/2008, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Artigo n.º 123, da Lei Complementar n.º 068/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 127/GARH/GAB/IPERON
23 de setembro de 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – **IPERON**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memo 023/GARH/IPERON de 15/09/08,

RESOLVE:

ART. 1.º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extra, referente ao adicional pela prestação de serviços extraordinário, no período de 15/09/08 à 30/09/08, às servidoras:

NOME	MATRÍCULA
LUCENILDE ADNA S. DO CARMO	300034171
SANDRA MARIA DOS S. MAIA	300034161
VIRNA BARRONCAS BUSSONS	300034337

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

**ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS
MOTIVADOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/
SESAU/2008**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos (bolsas, camisetas, canetas, faixas, blocos de anotação, certificado e jalecos), para atender as necessidades da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde – GPES, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSO Nº.: 01.1712.00913-00/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 062/2008/SESAU

Aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro do ano de 2008, a Pregoeira e equipe de apoio nomeados pelo Decreto Estadual nº. 13.358 de 26.12.2007, decidiram acerca das manifestações recursais apresentadas ao final da sessão pública realizada em 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro do ano de 2008 da empresa RONDIFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, uma vez que a empresa não concordou com a decisão da Pregoeira em classificar como vencedora para os itens citados a empresa FIBRATEX – TÊXTIL LTDA – ME, haja vista que a mesma apresentou na parte superior de suas declarações referência a outro Pregão que não o 062/2008 do qual se trata, conforme consta nos autos. Transcorrido o prazo recursal, a saber, 03 (três) dias conforme Art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002. A empresa recorrente não apresentou memorial pormenorizando suas razões recursais motivadas ao final da sessão, desta forma a Pregoeira julga a intenção de Recurso com fundamento exclusivo na motivação contida na ata da sessão do dia 22.09.2008, ratificando a classificação da empresa FIBRATEX – TÊXTIL LTDA - ME, declarando-a vencedora dos itens em questão, fundamentando sua decisão na obtenção da Proposta mais Vantajosa e levando-se em consideração que a falha apontada pela empresa que motivou recurso não deve prosperar, uma vez que, o desatendimento de exigências formais não essenciais, não deve importar no afastamento da Licitante, haja vista que foi possível a aferição da

sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços e documentos de habilitação, durante a realização da sessão pública. Argumentando ainda que a referência constante na parte inferior dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação são do Pregão em questão, o que não gera dúvidas a Pregoeira de qual Pregão a empresa está se referindo e que ainda a falha apontada não trará problemas futuros na execução do objeto.

Com base no princípio constitucional, da proposta mais vantajosa, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (Artigo 3º da Lei 8.666/93). Não deixando ainda de citar aqui que o Estado visa a economicidade, a razoabilidade, o bom andamento das unidades hospitalares para um bom rendimento das suas funções e eficiência no atendimento a população, entende assim essa Pregoeira que as decisões proferidas na ata do dia 22 de Setembro de 2008 não devem ser reformuladas, conforme acima exposto.

Submetemos a Autoridade Competente para apreciação e decisão.

Nilseia Ketes
Pregoeira/SESAU

DA PREGOEIRA PARA APRECIÇÃO DO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.
PROCESSO Nº.: 01.1712.00913-00/2008
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 062/2008/SESAU
DECISÃO

Acolho as razões apresentadas pela Pregoeira, como se minhas fossem e as considerando integradas a esta decisão, decido, a luz do direito, manter a decisão proferida pela Pregoeira, em sua reunião para exame dos recursos administrativos, realizada no dia 30.09.2008, desta forma ADJUDICO a empresa FIBRATEX – TÊXTIL LTDA – ME os itens e valores conforme abaixo:

Item	Valor unitário	Valor total
01	6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos)	3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais)
02	7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos)	3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais)
03	7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos)	3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)
04	7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos)	774,00 (setecentos e setenta e quatro reais)
05	7,06 (sete reais e seis centavos)	3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)
06	7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos)	3.835,00 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
07	7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos)	3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)
08	7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos)	774,00 (setecentos e setenta e quatro reais)
09	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)
10	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)
11	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	59,48 (cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

12	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	59,48 (cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
13	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	59,48 (cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
14	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	59,48 (cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
15	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	59,48 (cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
16	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	59,48 (cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
17	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	208,18 (duzentos e oito reais e dezoito centavos)
18	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	208,18 (duzentos e oito reais e dezoito centavos)
19	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	208,18 (duzentos e oito reais e dezoito centavos)
20	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	208,18 (duzentos e oito reais e dezoito centavos)
21	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	59,48 (cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
22	29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)	59,48 (cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
23	22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos)	1.145,00 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais)
24	14,47 (quatorze reais e quarenta e sete centavos)	4.341,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais). Perfazendo o valor total da empresa em R\$ 30.522,04 (trinta mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos). Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos para homologação do certame licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito à Rua: Gonçalves Dias nº. 812 - Térreo - Bairro: Olaria - Porto Velho, fone: 69.3216-7203, de segunda à sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min. Porto Velho-RO, 30 de Setembro de 2008.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE / SESAU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 016/2008/SESAU/RO

A Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 13.358, de 26 de dezembro de 2007, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº16/2008/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico

dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 15 de Outubro de 2008
HORÁRIO: 09hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1733.00064-00/2008

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, (Televisor de cores, tela plana, 29 polegadas; câmera digital, de 8 megapixel; Filmadora; gravador de mesa; caixa de som amplificador; Central de PABX; frigobares com capacidade para 80 litros; calculadoras manuais; estantes duplas para biblioteca; arquivos de aço para pasta suspensa com 04 gavetas; mesas tipo secretaria com 03 gavetas; escada de aço com 07 degraus. Para atender as necessidades do Centro de Educação Técnica Profissional na Área de Saúde – ASTEC/ CETAS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1281.2751.1119 -
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 3212 – CONVÊNIO: Carta de Acordo 47-1527

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2008.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/ROAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2008/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº. 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01064-00/2008

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Mobiliário : Mesa em L, Armário todo em chapa, poltrona presidente Smart, poltrona Diretor, poltrona executiva Smart, estação de trabalho, arquivo para pastas suspensa, estante de aço 06 prateleiras, rack móvel fechado, balcão MB – 5 – com porta de correr, bebedouro com gabinete em chapa pré – pintada, para atender o seguinte setor:, Diretoria Executiva de Organização do Sistema e Apoio A Descentralização – DEOSAD/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1015.2127
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52
DATA DE ABERTURA: 16/10/2008 às 09 horas
LOCAL: Na sala de abertura de licitações da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias, 812 (térreo) – Olaria, em Porto

Velho/RO - CEP: 78.900-000, Fone/Fax: (0xx) (69) 3216-8907 / e-mail: cpl.sesau@sesau.ro.gov.br.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESA-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde/ SESA-RO.

Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESA-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2008/
SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA-RO, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual 13.547 de 08 de abril de 2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global por Empenho Estimativo, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 e NR 13 - MTE- Caldeiras e Vasos de Pressão:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01129-00/2007/HBAP/SESAU

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nas Caldeiras à Vapor e Tubulação de Distribuição de Vapor, para atender as necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro-HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA-RO, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 00 - Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1271.2131 e 10.302.1271.2129

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 e 3390.39
DATA DE ABERTURA: 15 de OUTUBRO de 2008, às 09 HORAS

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA-RO, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 - Térreo - Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESA-RO no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde - SESA-RO.

Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2008.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Pregoeiro/SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 568/2008/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando seu deslocamento para o município de Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MIRLENE MORAES DE SOUZA**, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária, matrícula nº 300045730, para responder pela Direção Geral da AGEVISA-RO, no período de 30/09/2008 a 01/10/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1002/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o artigo 67, inciso II, artigo 80 da LDB n. 9394/96, a Lei Estadual n. 860/1999, o Decreto Governamental n. 906/2000 e a necessidade de formar disseminadores em educação Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a equipe de tutores do Curso a Distância de Disseminadores em Educação Fiscal - 2008, para desenvolver as atividades do referido curso:

- a) Maria Gracineide Rodrigues Costa, matrícula n. 300023282;
- b) Adriana Judite de Almeida, matrícula n. 300028166;
- c) Alzira Aparecida Lourenço, matrícula n. 300063549;
- d) Edine Terezinha Pimentel, matrícula n. 300042567;
- e) Cristiane R. de Lima, matrícula n. 300036569;
- f) Irene Rodrigues Melo, matrícula n. 300020502;
- g) Leide Neia Toebe, matrícula n. 300069885;
- h) Maria Auxiliadora Fialis Diniz Lopes, matrícula n. 300020276;
- i) Maristela Wiltrudes Martins, matrícula n. 300023880;
- j) Marcilene Leão Amaral, matrícula n. 300039073;
- k) Maria Elenubia Lima de Souza, matrícula n. 300058048;
- l) Maria Regina Benarrosh Vieira Alencar, matrícula n. 300063421;
- m) Maria Verônica Nascimento Silva, matrícula n. 300027712;
- n) Rosemeri Tramontini de Santana, matrícula n. 300060786;
- o) Vadeilza Castilho de Araújo, matrícula n. 300058349;
- p) Verônica Gonçalves Fracalossi, matrícula n. 300046271;

I. Coordenação

- a) Desenvolver o processo de divulgação do curso disseminador em educação fiscal;
- b) Selecionar os inscritos e formar as turmas;
- c) Indicar os tutores por turma;
- d) Coordenar reuniões com tutores;
- e) Planejar, executar os encontros presenciais em parceria com os tutores;
- f) Validar as inscrições dos alunos realizadas pelo tutores;
- g) Solucionar os problemas de acesso de alunos e tutores;
- h) Acompanhar o desenvolvimento das atividades de tutoria e a participação dos alunos no curso;
- i) Manter contato com a Coordenação Nacional - ESAF em Brasília;
- j) Enviar os relatórios solicitados pela Coordenação Nacional;
- k) Responsabilizar-se pela conclusão do curso com êxito.

II. Tutoria

- a) Realizar inscrições dos alunos no ambiente virtual da ESAF;
- b) Planejar e executar o encontro presencial com a coordenação estadual;
- c) Manter contato com a Coordenação Estadual e Nacional;
- d) Enviar e-mail aos alunos e responder aos e-mails recebidos dos mesmos, num prazo de 24 horas;
- e) Acessar diariamente o curso;
- f) Acompanhar o índice de acesso dos alunos ao curso e a participação no fórum;
- g) Promover momentos de interação entre os alunos;
- h) Manter contato via telefone com os alunos, caso se faça necessária;
- i) Dar feedback aos alunos do resultado da avaliação escrita e do fórum;
- j) Enviar à coordenação estadual planilha com os resultados dos alunos ao final do curso.

Art. 3º. No período de setembro a novembro de 2008 os tutores relacionados no parágrafo primeiro terão 10 (dez) horas semanais exclusivas para atuarem na tutoria com a anuência do chefe imediato.

Parágrafo Único - Não havendo condições de desenvolver os trabalhos de tutoria no local de trabalho, o tutor poderá desenvolvê-los em outro local a ser definido com a anuência do chefe imediato.

Art. 4º. É responsabilidade da Gerência/Subgerência ou da Representação de Ensino, conforme o Setor de lotação do tutor, prover os meios para que o mesmo desempenhe a tutoria com êxito.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 006/PGE/2007- de Manutenção do Ensino Especial, apresentada pela Entidade Filantrópica – APAE DE Parecis/RO no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 04 de junho de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 006/PGE/2007- transporte escolar, processos de n.º 1601.00822-00/2007; 1601.03308-00/2007; 1601.00707-00/2008; 1601.00708-00/2008; 1601.01160-00/2008, 1601.02594-00/2008; apresentada pela prefeitura municipal de Cabixil, no valor de R\$ 346.506,33 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e seis reais e trinta e três centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 19 de setembro de 2008.

Marli Fernandes de Oliveira Cahulla
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 005/PGE/2007- transporte escolar, processos de n.º 1601-00985-00/2007; 1601.01496-00/2008; 1601.02976-00/2007; 1601.01499-00/2008, 1601.02030-00/2008; 1601.02029-00/2008 apresentada pela prefeitura municipal de Chupinguaia, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), inobstante a apuração

de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 07 de julho de 2008.

Marli Fernandes de Oliveira Cahulla
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 101/PGE/2007- Manutenção do Ensino Especial processos de n.º 1601-01727-00/2007; 1601.02219-00/2008; apresentada pela Entidade Filantrópica – APAE de Colorado do Oeste no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 12 de junho de 2008.

Marli Fernandes de Oliveira Cahulla
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes e Julgamento da Documentação e das Propostas, fls. 161/162, a Informação n. 444/08/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 166/167, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04904-00/2008/SEDUC-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção personalizada de crachá, caneta, pasta, bloco de anotações, certificados, banner e painel em lona, para atender os professores da Rede Estadual de Ensino no “Encontro Estadual de Formação da EJA”, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite n. 044/08/CPL/SEDUC/SUPEL/RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa A. DA SILVA MENEZES - ME, inscrita no CNPJ sob n. 05.667.984/0001-82, vencedora do certame no valor total de R\$ 77.453,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Porto Velho, 19 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes e Julgamento da Documentação e das Propostas, fls. 124/125, a Informação n. 445/08/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 129/130, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1.04905-00/2008/SEDUC-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção personalizada de pasta em courvin, para atender os professores da Rede Estadual de Ensino no “Encontro Estadual de Formação da EJA”, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite n. 045/08/CPL/SEDUC/SUPEL/RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa A. DA SILVA MENEZES - ME, inscrita no CNPJ sob n. 05.667.984/0001-82, vencedora do certame no valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 19 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Razões de Interesse Público e Memorando n. 301/DAF/SEDUC, fl. 545, com fundamento no Artigo 49, caput da Lei Federal n. 8.666/93, REVOGA PARCIALMENTE o procedimento licitatório modalidade Pregão n. 120, dos autos n. 01-1601.02573-00/2008/SEDUC-RO, referente ao item 30 no valor de R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais), a qual foi vencedora a empresa COIMBRA IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.151.921/0001- e itens 31 e 32 no valor total de R\$ 45.415,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais), sendo vencedora a empresa RACCI & RACCI LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.863.386/0001-16, vez que os quantitativos solicitados estão em desacordo com as necessidades desta Pasta. Podendo as interessadas manifestar-se no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501.00478-00/2008

Assunto: Convênio 319/2007

Capacitação Integrada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar, após seleção realizada pela comissão de capacitação integrada, nomeada através da Portaria nº 051-GAB/SESDEC, de 24.03.2008, que foram selecionados: o TC PM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, para ministrar vinte e sete (27) h/a, sendo duas (02) h/a para a disciplina Maneabilidade com escopeta calibre 12, sete (07) h/a para a disciplina Técnicas de Uso de algemas e Imobilizações em dupla, quatro (04) h/a para a disciplina Técnicas de Abordagem em dupla com uso de Lanterna, seis (06) h/a para a disciplina de Combate em Recinto Fechado em dupla, duas (02) h/a para a disciplina Progressão Noturna em dupla em Local Aberto, quatro (04) h/a para a disciplina Técnica de Tiro em Dupla, e duas (02) h/a para a disciplina Combate Noturno em Recinto Fechado em Dupla; o CAP PM RE 03456-8 JOÃO MAGALHÃES PINTO, para ministrar quatro (04) h/a para a disciplina de Direitos Humanos e Policiamento Comunitário; o MAJ PM RE 06127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM, para ministrar oito (08) h/a para as disciplinas de Técnicas de Patrulhamento a Pé em Dupla e Transposição de Obstáculos; e o CAP PM RE 03867-9 OZIEL BASÍLIO PARADELA, para ministrar quatro (04), para a disciplina de Atitude em Patrulhamento; para o Curso de Técnicas Policiais em Dupla, uma (01) turma, num total de quarenta e três (43) h/a, na localidade de Ji-Paraná, visando atender ao Convênio nº. 319/2007 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00478-00/2008/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Ata de Reunião do dia 26.09.2008 e Parecer Jurídico, sendo certo que pela prestação do serviço receberão o valor que é de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula por disciplina, **perfazendo o valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)** as quarenta e três (43) h/a.
Porto Velho, 30 de setembro de 2008

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Processo: 1501.00077-00/2008
Assunto: Convênio 191/2007
Reaparelhamento COE

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a extrema carência de recursos materiais porque passa a Companhia de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia as quais dispõe de poucos e obsoletos materiais e equipamentos para fazer frente à criminalidade;

Considerando a urgente necessidade do Governo do Estado em reaparelhar o órgão policial dando-lhe condição de desenvolver um trabalho mais eficaz, tanto no que concerne à prevenção quanto à repressão da criminalidade;

Considerando os termos do **Convênio/MJ/SENASP 191/2007 – Reaparelhamento da Companhia de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia;**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação relativa à compra de 30 (trinta) pistolas .40, marca Taurus, modelo PT 24/7 TACTICAL CP e 10 (dez) metralhadoras .40, marca Taurus, modelo MT40, junto a empresa FORJAS TAURUS S/A, no valor total de R\$ 102.770,00 (cento e dois mil, setecentos e setenta reais) conforme Parecer Nº 1069 - de 28 de agosto de 2008, constante do Processo Nº 1501.00077-00/2008 (Convênio MJ nº 191/2007) em conformidade com o artigo 25, Inciso I, da Lei 8666/93.

Porto Velho, 30 de setembro de 2008

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA.
DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação para Matrícula do V Curso de Formação Técnico-Profissional de Perito Criminal Publicado no DOE. Nº1079 do dia 11.09.2008.

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

**Onde lê-se: Delegado de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil;
Substitui-se: Perito Criminal**
Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2008.
Publique-se.

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS
DIRETOR DA ACADEPOL/PC/SESDEC/RO

PORTARIANº 294/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 24 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 01/07/2008

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059823, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 295/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 09/04/2008.

R E S O L V E :

REPREENDER servidor **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017818, por infração ao inciso V, do art. 38, XXXVII, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 296/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2008-1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 16/04/2008

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **SIDINEI AMADIO JUNIOR**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060094, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 297/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 12/06/2008

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **FÁBIO VIEIRA MATOS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060147, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 298/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2008/CEPAD/ARQ/COR/PC/RO, de 01/04/2008.

RESOLVE:

REPREENDER os servidores **ALEXANDRE BORGES BACCARINI**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059678 e **SOLANDRE BEZERRA DA SILVA**, Escrivã de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059849, por infração ao inciso I, do art. 38, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 299/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 180/2008/COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 29/08/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 13/10/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 14/08/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 300/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 006/2008/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 22/09/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 23/09/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2008/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 25/07/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN

Portaria 2389/GAB/DETRAN-RO Em: 26.09.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado

no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2389/GAB/DETRAN
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classes -1º, Referência – A

Município: Porto Velho

Class. NOME DO CANDIDATO RG
45º JACSON FERREIRA DE MELO 684513

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classes -1º, Referência – A

Município: Extrema

Class. NOME DO CANDIDATO RG
4º SILVANA DE MATTOS 301816

CORPO DE BOMBEIROS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00077-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de motosserras em favor da empresa: **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 7.726,32** (Sete mil e setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 080-2008/ASSEJUR/FUNESBOM/SESEDEC. Porto Velho, 25 de setembro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SEJUS

Portaria nº 528/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00830-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a) **JOÃO DA MATA COSTA NETO, Diretor Geral da Casa de Detenção de Vilhena/RO**, Matrícula RE 00797-9, CPF 151.812.351-15, Supri-

mento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para Prestação de Serviços, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Vilhena/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01061

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39 R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas SEJUS

Portaria nº540 /GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00831-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a) **LUÍZ FERREIRA DA SILVA, Assessor Gabinete/SEJUS**, Matrícula 300067309, CPF 123.188.174-72, Suprimimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para aquisição de Materiais de Consumo, para atender as necessidades da Companhia de Operações Especiais do Estado/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMAÇÃO: 2101 - 2953

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01084.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 541/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00832-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor Geral da Casa Detenção de Jarú/RO**, Matrícula 300042271, CPF 497.642.922-91, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Jarú/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01083

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 3.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas SEJUS

Portaria nº 536/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 000828-00/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor, **FRANCISCO CHAGAS DA SILVA**, Diretor da Casa de Detenção de Ouro Preto/RO, Matrícula 300045554, CPF 468.857.572-68, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2101-2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2007NE01079

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas SEJUS

Portaria nº 554 /GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 000901-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Diretor Geral da Colônia Penal de Vilhena/RO, Matrícula 300042473, CPF 481.773.506-68, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Colônia Penal de Vilhena/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2101-2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01102.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas SEJUS

Portaria nº 555/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00555-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor, **BRUNO DIAS ARANÃO, Diretor Geral da Casa de Prisão Albergue de Ariquemes/RO**, Matrícula 300067844, CPF 272.962.978-59, Suprimento de Fundo em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), Prestação de Serviços, para atender as necessidades da Casa de Prisão Albergue de Ariquemes/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2101-2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2007NE01166

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas SEJUS

Portaria nº. 566 /2008/GAB/SEJUS

Porto Velho, 30 de Setembro de 2008.

O Secretário de Justiça do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 473, de 08/09/2008, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado do âmbito da Secretaria de Estado de Justiça.

Considerando a necessidade de efetivar o disposto nos artigos 16 combinados com o artigo 41, inc. VII da Lei nº. 7.210/93 (Lei de Execução Penal);

Considerando a necessidade de criar condições para proporcionar aos apenados a devida assistência;

Visando estabelecer condições para realização de processo seletivo com regras objetivas, que garantam ampla divulgação do certame, bem como igualdade de condições entre os candidatos.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Especial, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº. 473/2008 para atuar na elaboração do edital, análise dos eventuais recursos interpostos, bem como em todas as fases do EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEJUS;

II – DESIGNAR para compor a Comissão Especial os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia, que ficarão sob a Presidência do primeiro membro;

MARIANY EVA ALENCAR
MAYRA MAGALHÃES
MARISTANE NADIA GRETER
ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA
LUCIANO REBOUÇAS
ORLENE CARVALHO DE FREITAS
RODRIGO FERREIRA BATISTA
SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

PROCESSO Nº2101/00027-02/2007.
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE COSTA MARQUES/RO.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor da empresa **NOVO RUMO IND.E COM. LTDA**, o debito no valor total de **R\$ 34.177,93 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** referente ao fornecimento de alimentação preparada, para atender o **Sistema Penitenciário de COSTA MARQUES/RO**, referente diferença dos reajuste para o período de **DEZEMBRO/2004 a DEZEMBRO/2007**

Porto Velho, (Ro), 30 de Setembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº416/2008-GAB/DPE Porto Velho, 18 de setembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1068 de 19.04.2002 (com redação dada pela Lei nº 1089 de 22.07.2002);

CONSIDERANDO o contido no processo nº 001.0283.2008.DPE.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28.02.08, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor **ANTÔNIO NORMANDO GAIÃO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula 300029603, pertencente ao Quadro Permanente Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO – GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº417 /GAB/DPE Porto velho, 24 de setembro de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº239/GAB/DPE de 05 de junho 2008. e requerimento datado de 24 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 15 dias de férias no período de 25.09 a 09.10.2008, referente ao exercício de 2008, do servidor **ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Defensor Publico Geral, matrícula 300038780.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 418 /GAB/DPE Porto velho, 25 de setembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido no requerimento datado de 22 de setembro de 2008 e Portaria nº. 032/GAB/DPE de 16 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido a antecipação do gozo de 20 dias de férias, da servidora **ARILEIDE PEREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, matrícula 300033635 do período de 12 a 31.12.2008 para 01. a 20.10.2008 referente ao exercício de 2008.

Art. 2º. Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de dezembro/2007.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral

EDITAL DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria nº 063/2008-GAB/DPE de 13 de fevereiro de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 004/2008/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de **execução Indireta**, sob o regime de **empreitada por Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/0214/2008/ DPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem executados nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de acordo com este Projeto Básico.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

PROJETOATIVIDADE: 1130

FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2008 às 11:00 horas

LOCAL: No Auditório da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito a Av. Sete de Setembro 1234 – Centro em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5051 e Telefone: (0XX) 69.3216-5053.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da DPE/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, sito a Av. Sete de Setembro 1234 – Centro em Porto Velho/RO e através do e-mail: cpcl-dpe@hotmail.com. O edital poderá ser retirado até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura.

Obs: Informamos que houve alteração no edital e recomenda-se as empresas adquirentes retire novo edital.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2008.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da DPE/RO

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2008/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 3001.0039/2008/ DPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para o sistema móvel pessoal (SMP) no sistema digital pós-pago, com fornecimento de aparelhos, e contratação de empresa do STFC para chamadas de longa distância pelo SMP, compreendendo um total de 40 (quarenta) linhas telefônicas com respectivos aparelhos em regime de comodato no sistema pós-pago, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei até o prazo de 60 (sessenta) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 063/2008-GAB/DPE de 13 de fevereiro de 2008**, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, que o mesmo sofreu as seguintes correções:

Onde se lê: Data de abertura: 08 de outubro de 2008.

Lei-se:

Data de abertura: 17 de outubro de 2008.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2008.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da DPE/RO

PORTARIA Nº 421/2008-GAB/DPE Porto Velho,
29 de setembro de 2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – Em exercício -, em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, da Constituição Estadual c/c o art. 8º, XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04/11/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357/2006);

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.14/2008/DPE-GM, de 24 de setembro de 2008, onde se requer a designação de Advogado para auxiliar nos serviços do Núcleo em razão do reduzido número de profissionais que ali atuam;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Senhora Doutora **RACHEL DE OLIVEIRA**, Assessora de Defensor Público, lotada em Porto Velho, até o Município de Guajará-Mirim, para atuar no Núcleo da DPE da Comarca de Guajará-Mirim perante as Varas Criminais e Vara do Tribunal do Júri, no período compreendido entre os dias **01/10/08 a 22/10/08**, concedido **21(vinte e uma) diárias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral
- Em exercício -

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00669-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **despesa referente aquisição de material de consumo (estopa e desengraxante) para atender as Residências Regionais deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.888,00** (Sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais) em favor da **empresa A. & C. Comercio de Borracha Ltda**, conforme Parecer Jurídico nº 227/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 20.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00669-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO A. & C. Comercio de Borracha Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: despesa referente aquisição de material de consumo (estopa e desengraxante) para atender as Residências Regionais deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.888,00** (Sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais) em favor da **empresa A. & C. Comercio de Borracha Ltda**, à Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00669-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 227/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00348-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de transformação de 03 (três) ônibus em moto-home**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 74.910,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e dez reais)** em favor da **empresa A. DA SILVA MENEZES - ME**, conforme Parecer Jurídico nº 148/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 274.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00348-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e A. DA SILVA MENEZES - ME

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transformação de 03 (três) ônibus em moto-home, no valor total de **R\$ 74.910,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e dez reais)**, em favor da **empresa A. DA SILVA MENEZES - ME**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00348-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 148/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 26 de setembro de 2008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 082/08/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 082/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00636-00/08/DER-RO, cujo

objeto é: **Construção de ponte em madeira de lei, sobre o Rio do Ouro, com 40,00 metros extensão, acesso ao Distrito de Boa Esperança, no trecho: RO-495/Boa Esperança, no km 2,60 no município de Chupunguaia/RO**, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Paloma Construções Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 162.108,33** (cento e sessenta e dois mil, cento e oito reais e trinta e três centavos).

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral-DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/08/CELOS/ SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 007/08/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00189-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Reforma elétrica geral e construção de refeitório e alojamento na Residência Regional do DER/RO de Ouro Preto D'Oeste/RO**, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Construtora Construcad Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 302.000,00** (trezentos e dois mil reais). Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral-DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0125/2005, da obra de pavimentação asfáltica da RO-133, trecho Theobroma/Vale do Anari, extensão 53,41 km; e ponte de concreto armado sobre o Rio Anari, no km 32,56, com extensão de 704,00m², nos municípios Theobroma e Vale do Anari.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0178/2002, para restauração da pavimentação asfáltica da RO-010, trecho Pimenta Bueno (Marginal BR-364) / Rolim de Moura (Linha 180), com extensão de 70,00 km, nos municípios de Pimenta Bueno e Rolim de Moura.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

ERRATA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**
CAERD
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Presencial n. 006/2008. Proc. Admin.: 0340/2008. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da companhia pelo o período de 12 (doze) meses, Conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: Saneáguas Comercio de Mat. Hidráulicos Ltda

Lote vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 1.587.000,00 (hum milhão quinhentos e oitenta e sete mil reais).

Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

Assembléia Legislativa

Tabela 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: setembro/2007 a agosto/2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	63.160.300,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.195.375,88	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	964.924,74	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)		
Rescisões/Verbas Indenizatórias	10.384.237,16	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.017.300,33	
Pensionistas (PARECER Nº 107/2001)	964.924,74	
Despesas de Exercícios Anteriores	86.259,64	
IRRF (PARECER PRÉVIO Nº 56/2002)	5.532.447,81	
Convocações Extraordinárias	1.783.304,64	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	52.776.063,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.934.129.188,00	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	1,80	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=> (48.656.137,60)	1,96	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=> (46.173.681,60)	1,85	

FONTE: SIAFEM e Demonstrativo da RCL divulgado através da Portaria nº 002/GAB/SEPLAN deduzido o IRRF, conforme Parecer Prévio nº 056/TCE-RO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

OBS.: Valores do RPPS (IPERON) contido no montante do Pessoal Ativo - fonte SIAFEM - Concernente a Obrigações Patronais - NL's de Apropriação conta 513310800.

Medidas Corretivas - Redução do Quadro de Pessoal Comissionado/ALE-RO.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – RONDÔNIA

DESPESA COM PESSOAL X RCL							VALOR
DESPESA COM PESSOAL DA ALE DE MAIO/2007 A ABRIL/2008							53.411.142,62
RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO PERÍODO MAIO/2007 A ABRIL/2008							2.684.857.138,00
% DA RCL							1,99%
% LIMITE LEGAL							1,96%
EXCESSO EM % DA RCL							0,03%
DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – PERÍODO: MAIO/2007 A ABRIL/2008							
DESPESAS COM PESSOAL (A)	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	
312013 Obrigações Patronais (INSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314013 Obrigações Patronais (IPSM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315013 UNALE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003 Pensionistas	47.700,00	146.593,13	74.304,36	74.304,36	74.304,36	74.304,36	74.304,36
319011 Vencimento e Vantagens Fixas- P. Civil.	3.938.369,49	4.280.873,38	3.824.971,77	3.864.519,39	3.829.755,69	3.792.045,44	3.792.045,44
319013 OBRIG. PREV. RPPS (IPERON)	487.832,22	177.288,03	173.929,34	165.058,38	180.709,33	170.292,08	170.292,08
319013 Obrigações Patronais	407.093,58	488.168,71	440.294,72	465.582,19	472.646,02	527.321,44	527.321,44
319016 Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	1.188.869,76	0,00	0,00	297.217,44	297.217,44
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas.	0,00	0,00	426.840,75	0,00	123.761,63	437.125,25	437.125,25
319113 (IPERON)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.880.995,29	5.092.923,25	6.129.210,70	4.569.464,32	4.731.177,03	5.298.306,93	5.298.306,93
EXCLUSÕES (B)	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	
319011/319013 Rescisões/Verba Indenizatória.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003 Pensionistas	47.700,00	146.593,13	74.304,36	74.304,36	74.304,36	74.304,36	74.304,36
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319016 Convocações Extraordinárias	0,00	0,00	1.188.869,76	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 Indenizações e Restituições Trab.	0,00	0,00	426.840,76	0,00	123.761,63	437.125,25	437.125,25
IRRF – (Parecer Prévio Nº. 56/2002)	369.579,83	509.393,14	399.328,81	393.079,13	381.807,02	376.983,94	376.983,94
Total	417.279,83	655.986,27	2.089.343,68	467.383,49	629.873,01	888.413,55	888.413,55
TOTAL (A – B)	4.463.715,46	4.436.936,98	4.039.867,02	4.102.080,83	4.101.304,02	4.409.892,38	4.409.892,38

DESPESAS COM PESSOAL (A)	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Ago/08	TOTAL
312013 Obrigações Patronais (INSS)	0,00	0,00	461.687,67	446.874,21	465.527,17	504.950,55	473.384,35	477.333,18	228.668,02	705.977,08	3.764.402,23
315013 Obrigações Patronais (IPSM)	0,00	0,00	1.788,19	1.869,85	1.430,37	1.388,57	1.470,77	1.494,23	1.494,23	1.494,23	12.430,44
315013 UNALE	0,00	0,00	4.458,24	8.916,48	4.458,24	4.458,24	4.458,24	4.458,24	4.458,24	4.458,24	35.665,92
319003 Pensionistas	74.304,36	147.576,73	74.304,36	74.304,37	74.304,37	74.304,37	74.304,37	74.304,37	74.304,36	74.304,36	964.924,74
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	3.953.286,55	7.026.006,19	3.873.980,77	3.904.181,53	3.973.960,13	3.938.983,38	3.875.311,68	4.245.111,51	3.885.178,66	3.876.323,44	50.174.124,97
319013 OBRIG. PREV. RPPS (IPERON)	0,00	509.720,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.721,91
319013 Obrigações Patronais	468.573,00	734.798,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203.338,56
319016 Outras Despesas Variáveis	0,00	297.217,44	297.217,44	594.434,88	0,00	0,00	0,00	0,00	297.217,44	0,00	1.783.304,64
319092 Despesas de Exercício Anteriores	0,00	0,00	7.923,12	28.336,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.259,64
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas.	100.185,87	170.806,61	95.995,10	0,00	100.303,31	286.400,65	189.988,42	168.637,20	246.306,89	97.789,40	2.017.300,33
319113 (IPERON)	0,00	0,00	170.026,47	169.605,80	165.590,57	162.359,61	162.588,08	142.360,38	141.975,18	143.321,15	1.257.827,24
Total	4.596.349,78	8.886.125,65	4.987.381,36	5.228.523,64	4.785.574,16	4.972.845,37	4.781.505,91	5.113.699,11	4.879.603,02	4.903.667,90	63.160.300,62
EXCLUSÕES (B)	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Ago/08	TOTAL
319011/319013 Rescisões/Verba Indenizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003 Pensionistas (Parecer Nº. 107/2001)	74.304,36	147.576,73	74.304,36	74.304,37	74.304,37	74.304,37	74.304,37	74.304,37	74.304,36	74.304,36	964.924,74
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	28.336,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.259,64
319016 Convocações Extraordinárias	0,00	297.217,44	297.217,44	594.434,88	0,00	0,00	0,00	0,00	297.217,44	0,00	1.783.304,64
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.185,87	170.806,61	95.995,10	0,00	100.303,31	286.400,65	198.988,42	168.637,20	246.306,89	97.789,40	2.017.300,33
IRRF – (Parecer Prévio Nº. 56/2002)	167.423,00	1.320.973,11	372.197,03	462.882,88	312.500,80	473.680,83	397.086,26	459.524,22	404.031,36	403.557,36	5.532.447,81
Total	341.913,23	1.936.573,89	839.713,93	1.159.758,65	487.108,48	834.385,85	661.379,05	702.465,79	1.021.860,05	575.651,12	10.384.237,16
TOTAL (A – B)	4.254.436,55	6.949.551,76	4.147.667,43	4.068.764,99	4.298.465,68	4.138.459,52	4.120.126,86	4.411.233,32	3.857.742,97	4.328.016,78	52.776.063,46

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

ACOMPANHAMENTO DE DESEMBOLSO COM PESSOAL MAIO/2008.

DISCRIMINAÇÃO	FL. Nº.	2063	2063	2063	2063	2063	2063	2067	2067	2067	2563	2563	2641	2958	0140	TOTAL GERAL
CLT	059	31.90.11	31.20.13	31.91.13	31.40.13	31.50.13	31.90.94	31.90.11	31.20.13	31.91.13	33.90.49	33.90.93	33.90.08	33.90.93	31.90.03	35.100,35
ESTATUT. SMO	057	27.853,45	5.849,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	597,68	0,00	0,00	0,00	103.902,55
ESTATUTARIO	058	1.461.944,95	0,00	150.058,29	0,00	0,00	6.959,70	88.554,75	0,00	10.371,27	2.200,00	1.675,00	1.101,53	0,00	0,00	1.689.975,00
PENS. DEP.	063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.304,37	74.304,37
DEPUTADOS	066	417.342,96	87.642,02	0,00	0,00	4.458,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.443,22
AUX. MORADIA	ATO 003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
AUX. TRANSP.	RES 136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00
COM. SMO	060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.978,70	7.135,53	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.414,23
COM. ADM.	061	438.281,54	92.039,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	3.461,14	0,00	0,00	0,00	557.181,80
PROCC. JUDICIAL	062	44.780,71	9.403,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.132,29	0,00	0,00	0,00	57.216,95
COM. COTA	064	1.101.284,45	249.517,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	451,38	0,00	0,00	0,00	1.358.453,50
PES. A DISPOS.	065	219.660,08	6.777,05	2.158,52	1.428,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	235.474,62
PECUNIA	066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.184,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.184,41
SUB. TOTAL		3.711.148,14	451.229,03	152.216,81	1.428,97	4.458,24	52.144,11	122.533,45	7.135,53	10.371,27	283.300,00	40.890,40	3.890,68	72.000,00	74.304,37	4.987.051,00
COT. DEPUTADO	054	11.105,00	2.332,05	0,00	41,80	0,00	3.806,65	0,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	29.325,50
RESCISÃO	055	36.820,73	12.687,74	0,00	0,00	0,00	134.037,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.546,13
SUB. TOTAL		47.925,73	15.019,79	0,00	41,80	0,00	137.844,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.831,63
TOTAL		3.759.073,87	466.248,82	152.216,81	1.470,77	4.458,24	189.988,42	122.533,45	7.135,53	10.371,27	283.300,00	52.930,40	3.890,68	72.000,00	74.304,37	5.199.922,63



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

ACOMPANHAMENTO DE DESEMBOLSO COM PESSOAL JUNHO/2008.

DISCRIMINAÇÃO	FL. Nº.	2063	2063	2063	2063	2063	2063	2067	2067	2067	2519	2563	2563	2641	2958	0140	TOTAL GERAL
		31.90.11	31.20.13	31.91.13	31.40.13	31.50.13	31.90.94	31.90.11	31.20.13	31.91.13	33.90.46	33.90.49	33.90.93	33.90.08	339093	31.90.03	
CLT	069	32.734,52	5.301,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	997,68	0,00	0,00	40.633,51
ESTATUT. SMO	071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.143,34	0,00	8.897,54	2.300,00	2.300,00	1.575,00	509,00	0,00	0,00	117.724,88
ESTATUTARIO	070	1.599.229,29	0,00	131.355,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.180,06	36.200,00	29.622,91	2.121,06	0,00	0,00	1.835.708,46
PENS. DEP.	076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.304,37	74.304,37
DEPUTADOS	068	412.141,65	86.549,75	0,00	0,00	4.458,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	507.749,64
AUX. MORADIA	ATO 003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654,90	0,00	72.000,00	0,00	73.654,90
AUX. TRANSP.	RES 136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00
COM. SMO	073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.100,52	0,00	0,00	0,00	1.300,00	222,75	0,00	0,00	0,00	38.623,27
COM. ADM.	074	516.283,67	90.318,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	3.761,14	0,00	0,00	0,00	633.663,03
PROC. JUDICIAL	075	59.864,37	9.403,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.132,29	0,00	0,00	0,00	71.300,61
COM. COTA	077	1.215.488,99	235.384,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	388,78	0,00	0,00	0,00	1.459.862,52
PES. A DISPOS.	078	223.587,59	5.764,17	2.107,70	1.494,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	800,00	0,00	0,00	0,00	238.153,69
PECUNIA	072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.330,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.330,82
RESCISAO	067	47.537,57	44.611,03	0,00	0,00	0,00	120.306,38	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	188,78	0,00	0,00	0,00	213.143,76
SUB. TOTAL		4.105.867,65	477.333,18	133.462,84	1.494,23	4.458,24	168.637,20	139.243,86	0,00	8.897,54	40.280,06	284.900,00	44.944,23	2.630,06	72.000,00	74.304,37	5.558.453,46

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

ACOMPANHAMENTO DE DESEMBOLSO COM PESSOAL JULHO/2008.

ACOMPANHAMENTO DE DESEMBOLSO COM PESSOAL JULHO 2008																		
DISCRIMINAÇÃO	FL. Nº.	2063	2063	2063	2063	2063	2063	2063	2067	2067	2067	2519	2563	2563	2641	2958	0140	TOTAL GERAL
		31.90.11	31.20.13	31.91.13	31.40.13	31.50.13	31.90.16	31.90.94	31.90.11	31.20.13	31.91.13	33.90.46	33.90.49	33.90.93	33.90.08	339093	31.90.03	
C.L.T	087	27.853,45	5.301,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	300,00	697,68	0,00	0,00	0,00	34.602,44
ESTATUT. SMO	089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.850,72	0,00	8.897,54	1.770,00	1.180,00	1.475,00	726,38	0,00	0,00	99.899,64
ESTATUTARIO	088	1.429.204,75	0,00	130.968,25	0,00	0,00	0,00	5.912,08	0,00	0,00	0,00	36.345,01	23.263,33	28.326,91	2.611,06	0,00	0,00	1.656.631,39
PENS. DEP.	093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.304,36	74.304,36
DEPUTADOS	085	417.342,96	87.642,02	0,00	0,00	4.458,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.443,22
AUX. MORADIA	ATO 003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
AUX. TRANSP.	RES 136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00
COM. SMO	090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.943,70	13.843,71	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.587,41
COM. ADM.	091	436.381,19	90.429,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	4.756,17	0,00	0,00	0,00	544.817,03
PROC. JUDICIAL	092	44.780,71	9.393,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	1.132,29	0,00	0,00	0,00	55.706,69
COM. COTA	094	1.155.074,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	388,78	0,00	0,00	0,00	1.161.963,17
PES. A DISPOS.	095	203.791,57	5.764,17	2.107,70	1.494,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	700,00	0,00	0,00	0,00	217.357,67
SUB. TOTAL		3.714.429,02	198.530,86	133.075,95	1.494,23	4.458,24	0,00	5.912,08	117.794,42	13.843,71	8.897,54	38.565,01	255.593,33	37.476,83	3.337,44	72.000,00	74.304,36	4.679.713,02
RESCISAO	079	20.979,60	9.337,48	1,69	0,00	0,00	0,00	227.464,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.782,78
ESTATUTARIO	080	3186,19	2.592,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.778,86
ADMINISTRAÇÃO	081	12.551,96	789,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.541,19
COTA DEPUT.	082	15.137,47	3.178,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	22.566,34
COTA DEPUT.	083	1.100,00	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
RESCISAO	084	0,00	164,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12.930,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.095,00
EXTRAORD.	086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.217,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.217,44
TOTAL		3.767.384,24	214.824,31	133.077,64	1.494,23	4.458,24	297.217,44	246.306,89	117.794,42	13.843,71	8.897,54	38.565,01	255.793,33	41.726,83	3.337,44	72.000,00	74.304,36	5.291.025,63

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

ACOMPANHAMENTO DE DESEMBOLSO COM PESSOAL AGOSTO/2008.

DISCRIMINAÇÃO	FL. Nº.	2063	2063	2063	2063	2063	2063	2067	2067	2067	2519	2563	2563	2641	2958	0140	TOTAL GERAL
		31.90.11	31.20.13	31.91.13	31.40.13	31.50.13	31.90.94	31.90.11	31.20.13	31.91.13	33.90.46	33.90.49	33.90.93	33.90.08	339093	31.90.03	
C.L.T	098	31.813,45	6.132,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	800,00	597,68	0,00	0,00	0,00	41.294,04
ESTATUT. SMO	099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.379,77	0,00	9.175,84	5.930,00	2.400,00	1.375,00	726,38	0,00	0,00	105.886,99
ESTATUTARIO	100	1.430.126,17	0,00	132.106,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.155,00	37.820,00	29.226,91	3.951,06	0,00	0,00	1.722.385,91
PENS. DEP.	104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.304,36	74.304,36
DEPUTADOS	097	417.342,96	87.642,02	0,00	0,00	4.458,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.443,22
AUX. MORADIA	ATO 003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
AUX. TRANSP.	RES 136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00
COM. SMO	101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.943,70	6.708,18	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.851,88
COM. ADM.	102	451.794,61	93.099,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	4.279,89	0,00	0,00	0,00	572.474,36
PROC. JUDICIAL	103	45.745,65	9.403,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.132,29	0,00	0,00	0,00	58.181,89
COM. COTA	105	1.175.557,64	489.366,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	3.214,78	0,00	0,00	0,00	1.677.038,94
PES. A DISPOS.	106	201.610,54	5.311,36	2.038,54	1.494,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	700,00	0,00	0,00	0,00	215.554,67
PECUNIA	107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.518,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.518,22
SUB. TOTAL		3.753.791,52	690.956,62	134.145,31	1.494,23	4.458,24	30.518,22	118.323,47	6.708,18	9.175,84	97.035,00	287.120,00	40.526,55	4.677,44	72.000,00	74.304,36	5.325.434,48
RESCISAO	096	4.008,95	8.312,28	0,00	0,00	0,00	67.271,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.592,41
TOTAL		3.757.799,97	699.268,90	134.145,31	1.494,23	4.458,24	97.789,40	118.323,47	6.708,18	9.175,84	97.035,00	287.120,00	40.526,55	4.677,44	72.000,00	74.304,36	5.405.026,89

Tribunal de Contas

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 10/TCE-RO/2004

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 25.10.2008.

DO VALOR – Estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação:

01.122.1265.2981.0000.3390.39 e Nota de Empenho nº 1478/2008.

DO PROCESSO – Nº 3803/2004.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES e WILSON PEREIRA LOPES – Representantes da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Porto Velho, 04 de setembro de 2008

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº855/GAB-PMIO/08

"Dispõe sobre a Nomeação e Convocação para tomar posse aprovado no Cargo de Técnico em Raio X do Concurso Público nº 001/06 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando **decisão judicial liminar** dos autos do Processo nº 001.2008.014315-5 – Mandado de Segurança da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho;

Considerando tratar-se de decisão liminar e sentença de juízo de primeira instância, podendo ser revogada tendo em vista recurso de apelação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

DECRETA

Artigo 1º - Nomear por força de liminar judicial e convocar para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, o **Sr. Elton Lemos da Silva para o Cargo de Técnico em Raio X**, referente ao Concurso Público nº 001/2006, para comparecer junto a Coordenadoria de Recursos Humanos munido das documentações exigidas por esta administração.

Artigo 2º - O Sr. Elton Lemos da Silva convocado e nomeado no presente Decreto, caso não tome posse no prazo de 30 (trinta) dias, será automaticamente exonerado, perdendo direito ao concurso público em epígrafe.

Artigo 3º - Por tratar-se de nomeação por força judicial, caso venha a ser revogada a decisão que determinou sua nomeação e posse pelo Tribunal de Justiça, todos os demais atos (decreto e nomeação) também serão anulados.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 30 de setembro de 2008.

ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2008

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 013/2008 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, para atender a

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Ação Social, cuja abertura será as 10:00 horas do dia 17/10/2008 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada a Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, Centro Primavera de Rondônia – CEP. 78988-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1045 com o Presidente da CPL das 08:00 as 13:00 horas.

Primavera de Rondônia – RO. 29/09/2008

ZENILDA DAS V. FRANCINO
Presidente da CPL

Publicar extrato:
Diário Oficial do Estado

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO OESTE**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 045/CPL/2008 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2777/CPL/2008, que será realizada no dia 15 de Outubro de 2008, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: A contratação de uma empresa para prestação de serviços referente a manutenção corretiva em equipamentos hospitalar da **SEMSAU**, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Setembro de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 046/CPL/2008 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2977/CPL/2008, que será realizada no dia 15 de Outubro de 2008, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: Aquisição de peças e mão-de-obra de serviços mecânicos para manutenção do **Veículo Fiat Pálio do GABINETE DO PREFEITO**, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Setembro de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 001/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2091/CPL/2008, que será realizado no dia 15 de Outubro de 2008, às 10:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a Sessão para credenciamento de laboratórios com a finalidade de prestação de serviços complementares aos da rede pública, para atender as necessidades das atividades da **SEMSAU**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados pode

rão obter a cópia impressa integral do edital inteiramente grátis. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).
Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Setembro de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 6737/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CNPJ – 04.914.925/0001-07
Av. Das Nações, 1919 - Centro - CEP 78997-000
NOTA

Certifico que foram exarados no Mural Oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras e no Mural Oficial da Prefeitura Municipal, os seguintes Relatórios: Portaria 575/STN/2007 – RREO – 4º BIMESTRE DE 2008

ANEXOS: I, II, III, VI, VII, IX, X, XI, XIV, XVI E XVIII, publicado em 25/09/2008.

Portaria 574/STN/2007 – RGF – 2º QUADRIMESTRE DE 2008

ANEXOS: I, II, IV e VII, publicado em 25/09/2008.
LRF-NET / TCE/RO – 4º BIMESTRE/RREO E 2º QUADRIMESTRE/RGF DE 2008 - publicado em 26/09/2008.

CEREJEIRAS/RO, 26 DE SETEMBRO DE 2008.

OSNY BLANCO DUTRA
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ
PROCESSO Nº 12736-08
INTERESSADA: SEMDES
ASSUNTO: Inscrição em seminário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 609/PGM/2008, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, às fls. 29, no Processo Administrativo nº 12736-08, formalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cobrir despesas com pagamento da taxa de inscrição dos servidores Andréia Moreschi e Clederson Viana Alves, no seminário “da cobrança em excesso nas faturas de energia elétrica”, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de outubro do corrente ano na cidade de Campo Grande/MS.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, I, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa Real Brasil Consultoria Ltda, CNPJ 07.957.255/0001-96.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).
Ji-Paraná, 26 de setembro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 12736-08
INTERESSADA: SEMDES
ASSUNTO: Inscrição em seminário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 12736-08, em favor da Empresa Real Brasil Consultoria Ltda, CNPJ

07.957.255/0001-96, **consistente na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com pagamento da taxa de inscrição dos servidores Andréia Moreschi e Clederson Viana Alves, no seminário “da cobrança em excesso nas faturas de energia elétrica”.**

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Publique-se no Diário Oficial.
À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 096/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11750/11749/08/SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de “PREGÃO” , Menor Preço por (Item), cujo objeto é Aquisição de material de limpeza para as escolas rurais e urbanas, recurso próprios, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **13 de outubro de 2008, às 08:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.**

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO - SEMAF CENTRAL DE COMPRAS

ERRATA

PREGÃO Nº 063/2008, NA FORMA PRESENCIAL
Objeto: aquisição de equipamentos de informática e aparelho de fax.

Retificação da data publicada dia 29/09/2008 da referida licitação. Abertura das propostas:

ONDE SE LÊ 10/09/2008,

LEIA-SE 10/10/2008.

Pimenta Bueno RO, 30 de Setembro de 2008.

Antonio da Silva Francisco
Diretor Central de Compras

Ineditoriais

AVISO DE LEILÃO SENAR

Leilão 01/2008 de bens considerados em desuso e/ou antieconômicos do SENAR que ocorrerá em 16 de Outubro de 2008. Contatos: **Ana Cíntia** 9219.4497/9218-1933/ 3227-9789 ou 3224-1399 com o **Marcelino** Visitação de segunda à sexta das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

Ana Cíntia de O. B. Silva
Leiloeira Pública Oficial

REPETIÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 012/2008/CREA/RO
PROCESSO Nº 546/2008/CREA/RO
O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CREA/RO, instituída pela Portaria nº 032/2007/CREA-RO, torna público que encontra-se autorizada a realização de licitação na modalidade CONVITE- EDITAL Nº 012/2008, do tipo menor valor global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterações posteriores e as normas do EDITAL, estarão afixados suas respectivas cópias no quadro de avisos, para consulta de qualquer interessado, bem como, poderão ser adquiridos na sede do CREA/RO, município de Porto Velho/RO no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, que terá sua realização no **dia 07 de outubro de 2008, às 09:30 hs, na Sede do CREA/RO à Rua Elias Gorayeb, nº 2910, Bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, onde as proponentes deverão entregar seus envelopes, que serão abertos às 09h40 do mesmo dia e no mesmo local.**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Notebooks
Comissão Permanente de Licitações
Presidente da CPL

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA-SINPFETRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do SINPFETRO, atendendo o que dispõe o artigo 49, seus incisos e parágrafos do Estatuto que o rege,

RESOLVE:

CONVOCAR a todos os seus filiados, ativos, inativos e pensionistas para as eleições da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do SINPFETRO, para o triênio 2009/2011 (artigo 80, parágrafo único), que serão realizadas no dia 07.11.2008 (sexta-feira), das 08:00 às 17:00 horas, na sede administrativa do SINPFETRO e nas sedes das Delegacias de Polícia Regionais do Estado de Rondônia.

BOLETIM DAS ELEIÇÕES DO SINPFETRO

Data das eleições: 07.11.2008.

Horário de votação: 08:00 às 17:00 horas.

Prazo para registro de chapas: 10 (dez) dias (conforme artigo 52 do estatuto)

Local para registro de chapas: Secretaria do Sinpfetro.

Horário para registro de chapas: Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Prazo para impugnação de candidatura: 05 (cinco) dias (conforme artigo 62 do estatuto).

Porto Velho-RO., 29 de setembro de 2008.

BEL. VALDIR ANTONIO DE VARGAS
Diretor Presidente - SINPFETRO